Parecer Técnico 22/2026

Revisão das Tarifas de Água e Esgoto

ORCISPAR
Órgão Regulador de Saneamento do Paraná

SAAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Marumbi

Junho/2026

DIRETORIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Rogel Martins Barbosa

Diretor de Regulação e Fiscalização

GRUPO TÉCNICO DE REGULAÇÃO

Robson Nelson Martins Barbosa

Analista de Contabilidade Regulatória

Luísa Vieira Almeida

Assessora Econômica em Regulação

Heron Santos Barbosa

Estagiário de Economia

RESUMO

Este Parecer Técnico elaborado pelo Órgão Regulador de Saneamento do Paraná (ORCISPAR) demonstra um estudo técnico realizado para revisão tarifária extraordinária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário SAAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Marumbi (SAAE), abrangendo o período de janeiro a dezembro de 2025. O objetivo foi assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do sistema, verificando a compatibilidade entre receitas e despesas e observando as diretrizes da Lei Federal nº 14.898/2024, que institui a Tarifa Social de Água e Esgoto.

A análise financeira referente ao período dos 12 meses de 2025 do SAAE demonstrou que as despesas liquidadas médias mensais totalizam R$ 79.050,70, sendo 56% correspondentes a “outros serviços de terceiros – pessoa jurídica”, 33% a “pessoal e encargos sociais”, enquanto a receita média mensal soma R$ 95.439,97, receita essa que vem majoritariamente dos serviços prestados de captação de água.

Verifica-se que já existe uma necessidade de revisão dos valores tendo em vista a insuficiência para a cobertura dos custos futuros, especialmente diante da implementação da Tarifa Social.

Seguindo com a Receita Mensal Necessária (RMNS), usando como base os custos operacionais atualizados pela cesta de índices para recomposição inflacionária, uma reserva técnica de 5% e a necessidade da implantação da tarifa social, a receita mensal necessária totalizou o montante de R$ 106.690,72, resultando em déficit de R$ 11.250,75 frente à arrecadação atual.

Podemos assim, prosseguir demonstrando a estrutura tarifária atual, a proposta de revisão tarifária e a estrutura tarifária que será proposta:

TARIFA RESIDENCIAL R$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Valor do Esgoto
Até 10	mínimo	28,76	17,25
De 11 até 15	m³	4,40	2,64
De 16 até 25	m³	5,23	3,14
De 26 até 50	m³	6,09	3,65
TARIFA COMERCIAL R$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Valor do Esgoto
Até 10	mínimo	45,65	27,39
De 11 até 50	m³	4,86	2,92
TARIFA PÚBLICO R$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Valor do Esgoto

Até 10	mínimo	45,65	27,39
De 11 até 50	m³	4,86	2,92
TARIFA INDUSTRIAL R$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Valor do Esgoto
Até 10	mínimo	45,65	27,39
De 11 até 50	m³	4,86	2,92

Proposta de Revisão Tarifária:

- Percentual de aumento: +11,79% sobre todas as categorias de consumo
- Readequação das categorias comercial, industrial e pública.
- Criação da categoria “Residencial Social”, com 50% de desconto sobre a primeira faixa e segunda faixa de consumo (até 15 m³) da categoria residencial, conforme a Lei nº 14.898/2024.

TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL R$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Valor do Esgoto
Até 10	mínimo	16,08	9,64
De 11 até 15	m³	2,46	1,48
De 16 até 25	m³	5,85	3,51
De 26 até 50	m³	6,81	4,08
TARIFA RESIDENCIAL R$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Valor do Esgoto
Até 10	mínimo	32,15	19,29
De 11 até 15	m³	4,92	2,95
De 16 até 25	m³	5,85	3,51
De 26 até 50	m³	6,81	4,08
TARIFA COMERCIAL R$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Valor do Esgoto
Até 10	mínimo	51,03	30,61
De 11 até 50	m³	5,43	3,26
TARIFA PÚBLICO R$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Valor do Esgoto
Até 10	mínimo	51,03	30,61
De 11 até 50	m³	5,43	3,26
TARIFA INDUSTRIAL R$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Valor do Esgoto
Até 10	mínimo	51,03	30,61
De 11 até 50	m³	5,43	3,26

O ORCISPAR concluiu pela necessidade e razoabilidade da revisão tarifária de 11,79%, considerando a metodologia de verificação da defasagem proposta, além da implantação da categoria social, recomendando o envio do parecer ao Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços para deliberação e emissão de resolução específica.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 8
2 ANÁLISE GERAL 8
2.1 Embasamento legal 8
2.2. Objetivo 10
2.3. Modelo regulatório adotado 11
2.4 Período de referência 11
2.5 Último aumento tarifário 11
3. ANÁLISE ADMINISTRATIVA 11
3.1. O SAAE 11
3.2. Perfil de Consumo 12
3.3 Análise financeira 14
3.4 Receita Mensal Necessária 15
3.5 Custos Operacionais Incorridos 15
3.6 Investimentos futuros 16
3.7 Reserva Técnica 16
3.8 Reserva Tarifa Social 16
3.9 Excesso de Arrecadação 17
4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL 17
4.1. Despesas 17
4.2. Receita arrecadada 18
4.3. Apuração de Investimentos 19
4.4. Da instituição da tarifa social 20
5. METODOLOGIA DE CÁLCULO E RESULTADOS 22
5.1. Cesta de Índices – CI 22

5.2 Resultado da CI 23

5.3 Receita Mensal Necessária e Percentual de Revisão Tarifária Periódica 25

5.4 Receita Mensal Necessária dos Serviços Prestados – RMNS 25

5.4.1 Resultado da RMNS – Água e Esgoto 26

5.5 Percentual de Revisão Tarifária Periódica – PRTP 26

5.5.1 Resultado do PRTP - Água e Esgoto 27

6. ASPECTOS GERAIS E PROPOSTAS 27

6.1 A Estrutura Tarifária – Água e Esgoto 28

6.2 Proposta tarifária 30

6.3 Impacto Tarifário 31

7. CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES 33

ANEXO 1 – DADOS FINANCEIROS 35

ANEXO 2 – INFORMAÇÕES SOBRE A COBRANÇA DE ÁGUA E ESGOTO 37

1 INTRODUÇÃO

A autonomia financeira das entidades atuantes no setor de saneamento básico constitui pilar fundamental para a efetivação dos princípios da continuidade, universalização, qualidade e eficiência dos serviços públicos, conforme preconizado pela Lei Federal nº 11.445, de 2007 – Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB). Tal autonomia depende, de forma indissociável, da sustentabilidade econômico-financeira dos serviços, compreendida como a capacidade de gerar receitas suficientes para cobrir os custos, assegurar a manutenção e a expansão da infraestrutura, e viabilizar investimentos necessários à modernização do setor.

Nesse sentido, a experiência regulatória demonstra que a estruturação de uma política tarifária tecnicamente fundamentada, com níveis que reflitam os custos reais dos serviços, é o principal instrumento para garantir a autossuficiência financeira do prestador. A busca pela sustentabilidade deve observar critérios de eficiência e equidade, assegurando tanto a viabilidade econômico-financeira quanto o acesso da população, especialmente das parcelas mais vulneráveis, aos serviços essenciais de saneamento.

A Lei Nacional de Saneamento, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 2010, e posteriormente alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, estabelece diretrizes claras para o equilíbrio entre a justa remuneração do prestador, a modicidade tarifária e a promoção do uso racional dos recursos. Tais diretrizes orientam a formulação de subsídios específicos, a recuperação de custos, o estímulo à eficiência na prestação dos serviços e o desenvolvimento de mecanismos tarifários que conciliem justiça social, segurança jurídica e sustentabilidade de longo prazo.

Dessa forma, o presente estudo foi elaborado com base nas premissas legais e regulatórias que norteiam o saneamento básico no Brasil, tendo como foco a conformidade das medidas adotadas com os princípios da sustentabilidade econômico-financeira, da eficiência administrativa e da justiça distributiva, imprescindíveis ao fortalecimento institucional dos prestadores e à consolidação do marco regulatório do setor.

2 ANÁLISE GERAL

2.1 Embasamento legal

Com a promulgação da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, denominada Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB), instituiu-se a obrigatoriedade de que todos os prestadores de serviços públicos de saneamento básico estejam vinculados a uma Entidade Reguladora Infranacional (ERI), responsável pelo exercício das funções de regulação e

fiscalização desses serviços. Tal imposição visa assegurar a qualidade, a continuidade, a universalização e a modicidade dos serviços prestados à população.

Nesse contexto, a mesma norma legal atribuiu competência à entidade reguladora para aprovar os reajustes e revisões tarifárias (art. 12, §1º, inciso II), conferindo a tais atos natureza eminentemente técnica, desvinculada de critérios exclusivamente políticos ou discricionários, ainda que a titularidade dos serviços continue pertencente ao ente municipal. Assim, a regulação atua como instância técnica qualificada, responsável por estabelecer normas econômicas e financeiras, inclusive no que se refere às tarifas, subsídios e transferências entre usuários e prestadores.

Conforme disposto no §5º do art. 8º da LNSB, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, o Município de Marumbi/PR celebrou, com o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), o Contrato de Programa nº 016/2025, por meio do qual delegou ao ORCISPAR (Órgão Regulador de Saneamento do Paraná) o exercício das funções de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em seu território.

A atividade regulatória está em consonância com os objetivos previstos no art. 22 da LNSB, dentre os quais se destaca a definição de tarifas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e, simultaneamente, a modicidade tarifária, mediante mecanismos que incentivem a eficiência, a eficácia e o compartilhamento de ganhos de produtividade com os usuários.

Nos termos da Cláusula Segunda do Contrato de Programa celebrado em 2025, compete ao ORCISPAR, como entidade reguladora, observar e aplicar os seguintes princípios e diretrizes:

- atuação mediante órgãos internos efetivos e tecnicamente estruturados;
- obediência aos princípios da transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade;
- estabelecimento de padrões e normas de qualidade, expansão e satisfação dos usuários, conforme diretrizes da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);
- monitoramento do cumprimento das metas e condições de prestação dos serviços;
- prevenção de práticas anticoncorrenciais, resguardadas as atribuições do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência;
- definição e estruturação de tarifas sustentáveis e eficientes;
- normatização dos direitos e deveres dos usuários e prestadores, inclusive quanto às penalidades aplicáveis;
- edição de normas técnicas, econômicas e sociais, abrangendo, entre outros, padrões de qualidade, prazos para resposta a reclamações, requisitos operacionais, metas de

expansão, estrutura tarifária, revisão e reajuste de tarifas, faturamento, avaliação de desempenho, plano de contas, subsídios, atendimento ao público, contingência, fiscalização e redução de perdas.

Por sua vez, ao Município de Marumbi /PR, na qualidade de titular dos serviços e contratante, compete:

- assegurar as condições necessárias para a atuação regulatória plena do ORCISPAR;
- garantir a transparência e o controle social em todas as etapas de prestação dos serviços;
- divulgar amplamente as ações de regulação, por meios físicos ou digitais;
- fornecer tempestivamente as informações solicitadas pela entidade reguladora;
- observar e cumprir as diretrizes e deliberações regulatórias, garantindo sua participação nos processos que envolvam seus interesses;
- efetuar o pagamento do Preço de Regulação, conforme estipulado contratualmente.

Nos termos dos §§1º e 2º da Cláusula Segunda, o Consórcio Contratado deverá instituir, mediante ato da Assembleia Geral, regras contábeis e plano de contas que assegurem a apropriação correta dos custos e a transparência das informações econômico-financeiras. Além disso, o Município reconhece como válidas e obrigatórias todas as deliberações do Consórcio e de seus órgãos internos de regulação e fiscalização, devidamente aprovadas nos termos do contrato e da legislação aplicável.

2.2. Objetivo

O presente documento tem por objetivo detalhar todo o processo de elaboração do estudo de verificação de sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pelo SAAE do Município de Marumbi, PR. Outrossim, o estudo de sustentabilidade baseia-se em considerar os valores necessários para plena aplicação da Lei Federal nº 14.898, de 2024, que institui diretrizes para a Tarifa Social de Água e Esgoto em âmbito nacional.

Este parecer técnico busca fundamentar a recomposição da receita da autarquia, assegurando o equilíbrio entre a manutenção da modicidade tarifária e a preservação da sustentabilidade econômico-financeira do prestador de serviços públicos.

2.3. Modelo regulatório adotado

O modelo regulatório adotado se baseia na regulação pelo custo do serviço. O valor das tarifas a serem cobradas se dará a partir da apuração dos custos incorridos na prestação dos serviços de água e esgoto, bem como o nível de investimentos requeridos.

2.4 Período de referência

O período de referência utilizado para apuração dos custos operacionais incorridos e informações comerciais, como receita apurada, número de ligações e volume consumido, corresponde ao intervalo de 12 meses, de janeiro a dezembro de 2025.

O ciclo tarifário proposto para este estudo é de 12 meses, no qual após 12 meses sugere-se uma nova revisão tarifária. O ciclo tarifário proposto é baseado na quantidade de meses mínimos para uma nova avaliação da situação de sustentabilidade econômico-financeira e eficiência do prestador de serviços e capacidade de planejamento do prestador em relação aos investimentos necessários.

2.5 Último aumento tarifário

Conforme informações fornecidas pelo prestador, as tarifas vigentes do SAAE de Marumbi seguem a estrutura aprovada para o exercício de 2022. Os valores em vigor estão demonstrados no Quadro de estrutura tarifária vigente apresentado na seção 6.1 deste parecer.

3. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

3.1. O SAAE

O SAAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Marumbi é a autarquia municipal responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do Município de Marumbi /PR. Compete à Autarquia:

I. autorizar, planejar, programar, executar e fiscalizar, direta ou indiretamente, todas as atividades concernentes à construção, melhoramento, ampliação, exploração e conservação do sistema municipal de água e esgoto;

II. fiscalizar, lançar e arrecadar as tarifas dos serviços de água e esgoto, bem como as contribuições que incidirem sobre os imóveis beneficiados pelas obras e serviços referidos no inciso anterior;

III. efetuar desapropriações mediante prévia declaração de utilidade pública pelo Executivo Municipal;

IV. defender os cursos de água do Município contra ações poluidoras;

V. exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água, compatíveis com leis gerais e especiais.

Observa-se que as ações do SAAE são voltadas a atender as necessidades dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Marumbi. Nesse Estudo a ser apresentado, as análises desenvolvidas foram realizadas considerando essa configuração institucional e operacional.

3.2. Perfil de Consumo

A avaliação do perfil de consumo do sistema de abastecimento de água do Município de Marumbi, considerando o período de janeiro a dezembro de 2025, demonstra um padrão de consumo compatível com a realidade operacional de municípios de pequeno porte. No período analisado, foram registradas, em média, 2.013 economias cadastradas por mês, com consumo médio consolidado de 12,98 m³/economia/mês, conforme informações disponibilizadas pelo prestador.

No que se refere ao consumo médio por categoria, conforme apresentado no Gráfico 1, observa-se que a categoria pública apresentou o maior consumo médio, com 23,77 m³ por ligação, seguida da categoria comercial, com 16,51 m³, e da categoria residencial, com 12,61 m³.

Gráfico 1: Consumo médio por categoria

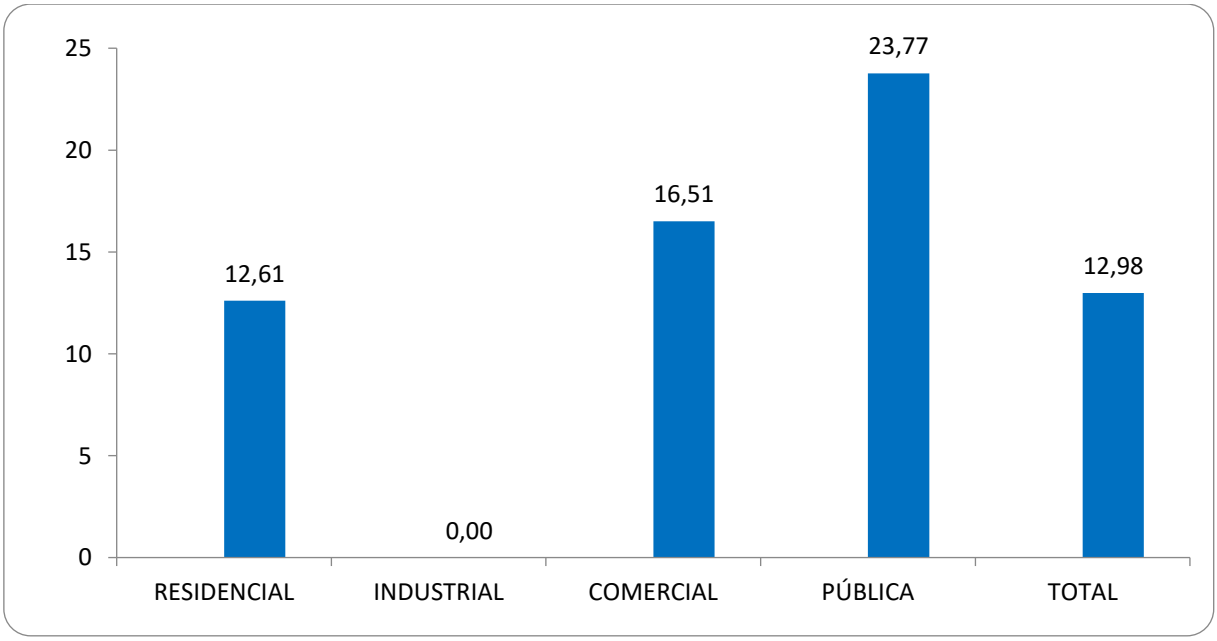

A análise da evolução mensal do consumo médio por ligação, apresentada no Gráfico 2, evidencia oscilações ao longo do exercício de 2025, com variação entre 6,59 m³, em abril, enquanto os menores consumos ocorreram em março, junho e julho, revelando um comportamento sazonal, mas sem tendência contínua de elevação ou redução ao longo do período analisado.

Gráfico 2: Consumo médio mensal por ligação

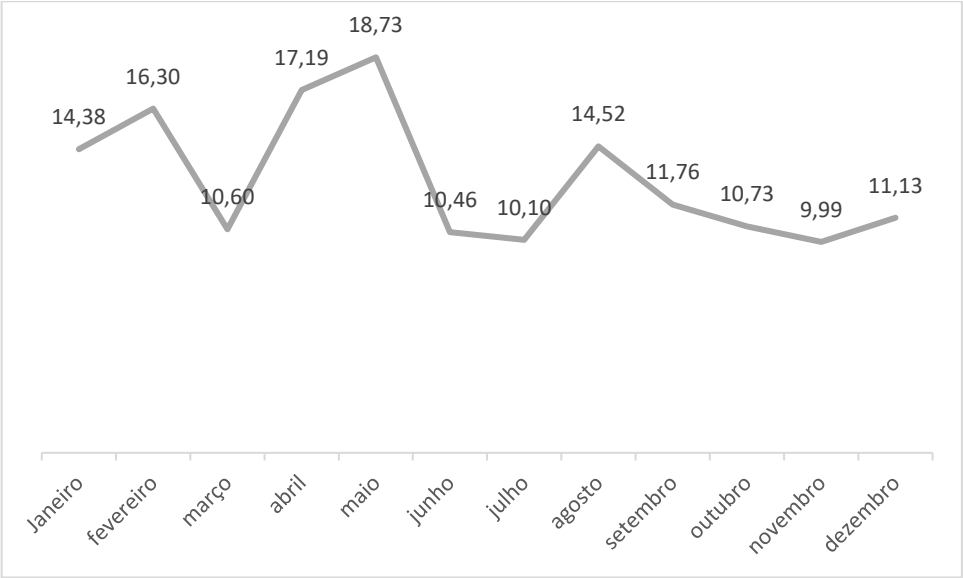

Em relação à concentração das ligações por faixa de consumo, conforme demonstrado no Gráfico 3, verifica-se predominância de economias nas faixas iniciais. A maior concentração está nas faixas de 0 a 5 m³ e 6 a 10m³, totalizando 13.696 ligações, seguida da faixa de 11 a 15 m³, com 4.907 ligações.

Gráfico 3 – Distribuição das ligações por faixa de consumo

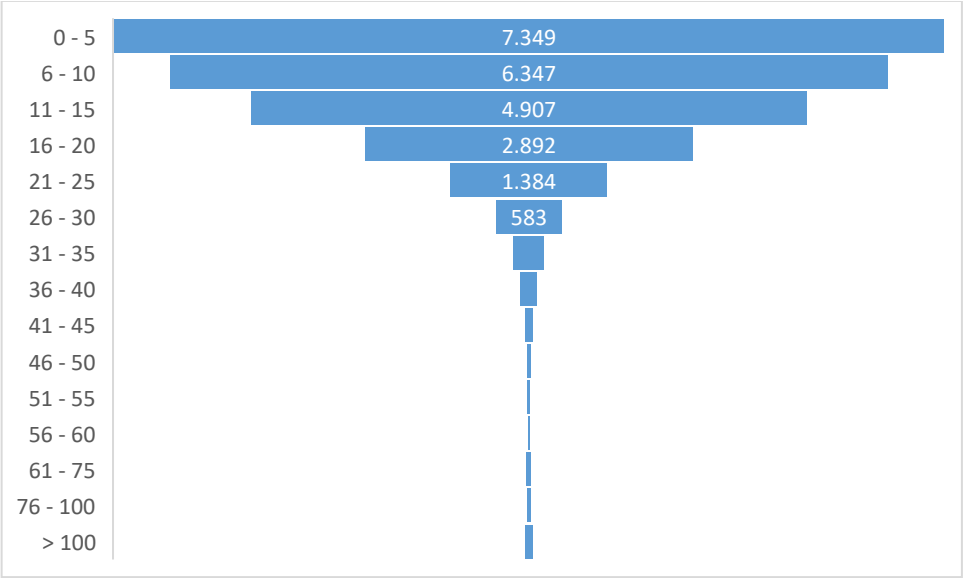

As faixas superiores de consumo apresentam participação reduzida no universo analisado. Foram identificadas 145 ligações na faixa de 21 a 30 m³ e 46 ligações na faixa de 31 a 40 m³, enquanto as faixas acima de 40 m³ possuem baixa representatividade. Esse comportamento confirma que o perfil de consumo do Município de Marumbi é predominantemente concentrado em consumos básicos e intermediários, característica comum em sistemas de abastecimento de pequeno porte.

Nesse contexto, a análise conjunta dos três gráficos evidencia que, embora existam categorias e meses com consumos médios mais elevados, a estrutura geral de consumo do município permanece fortemente concentrada nas faixas iniciais. Tal característica deve ser considerada nas avaliações tarifárias, especialmente na definição das faixas de consumo, na análise da modicidade tarifária e na verificação da capacidade de arrecadação do sistema.

3.3 Análise financeira

A análise financeira é a base para o desenvolvimento do presente estudo, sendo ela a grande fonte dos dados. Para facilitar a compreensão da análise, tem-se a divisão das seguintes partes: análise dos histogramas, análise das receitas, análise das despesas, análise dos investimentos futuros necessários, análise das famílias que terão acesso ao desconto da tarifa social e o comparativo das receitas com as despesas. Para a elaboração do estudo de revisão foram analisados os relatórios contábeis e comerciais sobre a operação do sistema, conforme o Art. 33 da Resolução nº 038 de 04 de agosto de 2022, tais como:

- Histograma de consumo real por economias, por categorias, das unidades hidrometradas, com intervalos de 1 em 1m³, para todas as categorias, mês a mês;
- Mapas de faturamento, por código contábil, mês a mês;
- Mapa de Faturamento de inclusão, por código contábil, mês a mês;
- Mapa de Faturamento de estorno, por código contábil, mês a mês;
- Balancete da despesa liquidada, por órgãos do governo, unidade, projetos, atividades e elemento e item da despesa, mês a mês;
- Balancete da receita arrecadada, mês a mês;
- Balanço Patrimonial, mês a mês;
- Plano Plurianual de Investimentos - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Lei Orçamentária Anual - LOA;

- Demonstrativo do superávit financeiro do período dos serviços de água e esgoto ou, se o período for diferente do período de janeiro a dezembro de cada ano, demonstrativo do último superávit acrescido da despesa liquidada utilizada em relação a esse superávit;
- Estrutura tarifária atual e completa;
- Informações sobre família beneficiadas com a nova lei da Tarifa social;
- Demais documentos necessários.

3.4 Receita Mensal Necessária

Como disposto na Resolução do ORCISPAR nº 38, de 04 de agosto de 2022, a Receita Mensal Necessária dos Serviços (RMNS) refere-se a receita necessária para a adequada prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo SAAE de Marumbi. O seu cálculo levará em conta os custos operacionais, avaliados a partir de dados contábeis do prestador, e os investimentos futuros necessários, extraídos dos instrumentos de planejamento do prestador.

$$RMNS = Custos\ Operacionais\ Incorridos + Despesas\ Futuras\ Necessárias\ + Reserva\ de\ Técnica\ - \ Excesso\ de\ Arrecadação$$

3.5 Custos Operacionais Incorridos

Os custos incorridos são calculados com base na apuração do histórico de valores liquidados constantes nos balancetes de despesa orçamentário do período de referência de janeiro a dezembro de 2025. Para melhor análise, elas foram agrupadas conforme seu código de conta contábil.

Custos Operacionais (=)
Custos com Pessoal (+)
Material para Tratamento (+)
Material para Manutenção e Conservação (+)
Material Diversos (+)
Serviços de Terceiros (+)
Tributos e taxas (+)

3.6 Investimentos futuros

Um dos objetivos do regulador é propiciar ao prestador a capacidade de cumprimento de metas de investimentos constantes nos instrumentos de planejamento municipal, através da geração de recursos por meio de tarifas adequadas. O Artigo 29, inciso III, da Lei 11.445/2007 é claro em dizer que a construção das tarifas deverá observar a "geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço".

3.7 Reserva Técnica

A reserva técnica visa garantir uma reserva de recursos para que a autarquia possa dispor, a qualquer momento, de uma capacidade financeira para lidar com eventos e situações imprevistas do ponto de vista do planejamento orçamentário. A Resolução do ORCISPAR, nº 38/2022, estabeleceu uma reserva técnica de 5% da soma dos custos operacionais incorridos e das despesas futuras necessárias como forma de prevenir desequilíbrios financeiros na prestação dos serviços e/ou de possibilitar a realização de pequenas despesas futuras necessárias inicialmente não previstas.

3.8 Reserva Tarifa Social

Com o objetivo de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos prestadores de serviços públicos de água e esgoto, foi instituída a *Reserva Tarifa Social*, um novo componente a ser considerado no cálculo das revisões tarifárias periódicas. Essa reserva tem como finalidade específica cobrir os recursos destinados à compensação do impacto na receita decorrente da aplicação dos descontos previstos na Lei Federal nº 14.898/2024, que estabelece o direito à Tarifa Social para usuários em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A Reserva Tarifa Social será composta com base na estimativa de perda de receita ocasionada pelos descontos tarifários obrigatórios, assegurando que o benefício social concedido pela legislação federal não comprometa a sustentabilidade financeira dos prestadores de serviço. O valor da reserva será calculado e incorporado aos processos tarifários de forma transparente e fundamentada, observando os critérios definidos pela agência reguladora.

3.9 Excesso de Arrecadação

O excesso de arrecadação está relacionado a disponibilidade financeira decorrente de saldos de caixa positivos em exercício anteriores. Esse saldo, em caso positivo, será deduzido do cálculo tarifário.

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. Despesas

A apuração das despesas foi realizada através do balancete de despesa orçamentário fornecido pelo prestador, extraindo os valores liquidados durante o período de referência e os restos a pagar computados, janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

A despesa incorrida pelo SAAE na manutenção dos serviços administrativos e dos serviços de água e esgoto, apuradas no período de referência, indicam um valor médio mensal de R$ 79.050,70.

Quadro 1: Resumo da média mensal das despesas orçamentárias líquidas no período de referência, janeiro a dezembro 2025.

DESCRIÇÃO	Jan- Dez 2025	Média Mensal
Vencimentos e Vantagens fixas - PC	R$ 266.026,40	R$ 22.168,87
Contribuições patronais	R$ 44.458,25	R$ 3.704,85
Material de Consumo	R$ 73.546,28	R$ 6.128,86
Outros serviços de terceiros - PJ	R$ 526.745,91	R$ 43.895,49
Energia Elétrica		R$ -
Equipamentos e material permanente	R$ 5.000,00	R$ 416,67
Obras e instalações		R$ -
Outras Despesas	R$ 32.831,55	R$ 2.735,96
TOTAL GERAL	**R$ 948.608,39**	**R$ 79.050,70**

Fonte: Balancete de despesa liquidada 2025

O custo histórico dos serviços de água e esgoto prestados pelo SAAE é um importante fator a ser observado para o cálculo da receita requerida visando alcançar a sustentabilidade econômico-financeiro na prestação dos serviços.

Gráfico 4: Representatividade dos custos

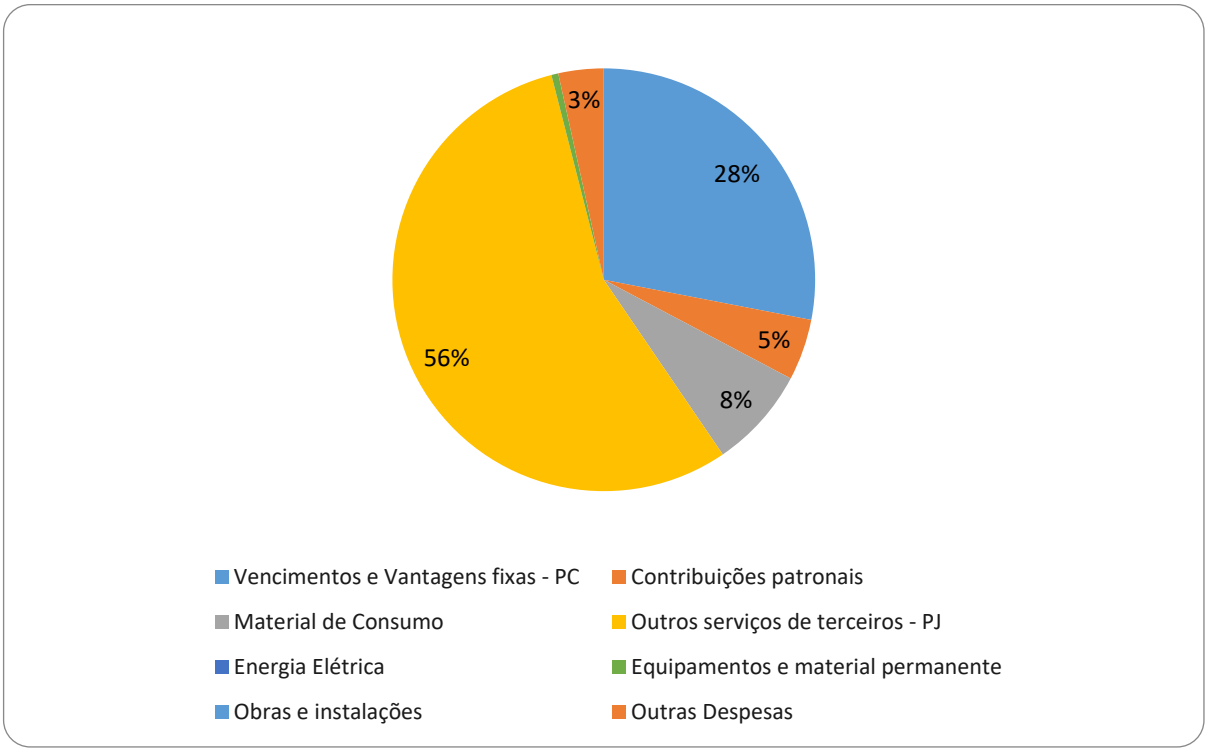

Fonte: Balancete de despesa liquidada 2025

A análise da composição dos custos do SAAE evidencia que a maior parcela das despesas está concentrada na rubrica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, representando 56% do total apurado. Em seguida, seguidas por Vencimentos e Vantagens fixas, com participação de 28%, as demais rubricas apresentam participação reduzida na composição das despesas. Não havendo, no período analisado, despesas com Energia Elétrica e Obras e Instalações apropriadas ao SAAE.

4.2. Receita arrecadada

As receitas anuais arrecadadas com os serviços de abastecimento de água e demais serviços correlatos totalizaram em 2025 R$ 1.145.279,62. Considerando a média mensal do exercício, tem-se R$ 95.439,97. As receitas de serviços de captação de água representam a maior parte da arrecadação, complementadas por outros serviços e por receita patrimonial.

Quadro 2: Receitas arrecadadas

DESCRIÇÃO	Jan-dez 2025	Média Mensal
Receita Patrimonial	R$ 28.711,66	R$ 2.392,64
Receita Abastecimento de água	R$ 1.091.323,91	R$ 90.943,66
Receita Esgotamento saniário		R$ -
Outros serviços	R$ 25.244,05	R$ 2.103,67
Outras receitas correntes		R$ -
Receita de Serviços TOTAL	**R$ 1.145.279,62**	**R$ 95.439,97**
Total	R$ 1.145.279,62	R$ 95.439,97

Fonte: Balancete de receita arrecadada

Como verificado, a maior parte do faturamento do prestador de serviço são provenientes da cobrança de tarifas pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Fatos que reforçam a importância da cobrança adequada dos serviços de saneamento, visto que, é a partir desses recursos que o SAAE consegue custear suas despesas e avançar na realização de investimentos em benefício da população.

4.3. Apuração de Investimentos

No presente ciclo de revisão tarifária do SAAE de Marumbi – PR, foram considerados exclusivamente os investimentos previstos na LDO do Município, conforme informações apresentadas pelo prestador. Dessa forma, a análise regulatória não contemplou novos investimentos extraordinários ou projetos adicionais além daqueles já previstos no planejamento orçamentário municipal.

Quadro 3: Investimentos previstos na LDO

INVESTIMENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
AMPLIAÇÃO DE REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA	R$ 26.000,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS	R$ 16.000,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO DOMILICAR	R$ 20.000,00
Total	**R$ 62.000,00**
Média Mensal	**R$ 5.166,67**

Conforme demonstrado no quadro, os investimentos previstos referem-se à ampliação de reaparelhamento do sistema de água, reforma e ampliação de prédios e implantação e manutenção da rede de esgoto domiciliar. O montante total projetado para o período corresponde a R$ 62.000,00, distribuído ao longo do ciclo de 12 meses.

Para fins de composição da Receita Mensal Necessária dos Serviços — RMNS, o valor global dos investimentos previstos na LDO foi diluído proporcionalmente ao longo do ciclo tarifário, resultando em impacto médio mensal de R$ 5.166,67. Essa metodologia permite incorporar os investimentos planejados à tarifa de forma gradual, evitando impactos tarifários abruptos aos usuários e preservando o princípio da modicidade tarifária.

Ressalta-se que, embora o montante previsto seja reduzido quando comparado a intervenções estruturantes de maior porte, os investimentos possuem relevância para a continuidade e melhoria da prestação dos serviços, especialmente por estarem associados ao reforço da infraestrutura de abastecimento de água, à ampliação da capacidade operacional do sistema e ao atendimento das necessidades futuras do município.

Assim, a incorporação dos investimentos previstos na LDO busca compatibilizar o planejamento municipal com a sustentabilidade econômico-financeira do prestador, assegurando que os recursos necessários à execução das ações programadas sejam considerados na composição tarifária do ciclo analisado.

4.4. Da instituição da tarifa social

Desde o dia 11 de dezembro de 2024, entrou plenamente em vigor a Lei Federal nº 14.898/2024, que estabelece diretrizes nacionais para a Tarifa Social de Água e Esgoto. Esta norma representa um avanço significativo na consolidação do saneamento básico como um direito fundamental. No entanto, sua implementação exige um olhar atento para o equilíbrio entre a garantia dos direitos sociais e a viabilidade econômico-financeira dos serviços prestados.

Nesse contexto, é imprescindível que o prestador do serviço realize as análises administrativas e financeiras necessárias para incorporar integralmente os dispositivos da nova legislação. Vale destacar que a tarifa social será financiada majoritariamente por meio de subsídios cruzados internos, conforme previsto no artigo 8º da referida lei. Isso implicará no aumento das tarifas de outras categorias e faixas de consumo, podendo, adicionalmente, ser complementada por subvenções públicas, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei nº 14.026/2020.

No caso específico deste estudo, o financiamento da tarifa social se dará internamente, por meio do uso da reserva de tarifa social, o que resultará em um reajuste tarifário distribuído

entre todas as categorias e faixas, promovendo um impacto mais equilibrado entre os usuários.

Nos termos da legislação vigente e da Resolução ORCISPAR nº 13/2025, fará jus à Tarifa Social o titular da unidade usuária cuja família possua renda mensal per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo, desde que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), ou seja pessoa com deficiência ou pessoa idosa com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que receba o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou benefício que venha a sucedê-lo. O desconto concedido será de 50% sobre o valor da primeira faixa e segunda faixa de consumo da tarifa residencial (até 15m³ de água por mês), sendo que qualquer volume consumido acima desse limite será cobrado conforme a tarifa normal.

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) também editará norma de referência para a tarifa social, a fim de oferecer diretrizes claras às agências reguladoras, respeitando as especificidades regionais do país.

Diante desse cenário, o presente estudo referente ao Município de Marumbi apresenta uma estimativa do impacto econômico-financeiro decorrente da implementação da Tarifa Social de Água e Esgoto, instituída pela Lei Federal nº 14.898/2024. Para a projeção, considerou-se o universo de famílias elegíveis identificado por meio do cruzamento de dados realizado pela autarquia, conforme informações atualizadas em abril de 2026. Com base nesse levantamento, foram identificadas 49 economias potencialmente beneficiárias da tarifa social.

Conforme demonstrado no Quadro 4, a implementação da Tarifa Social resultará em uma redução estimada de R$ 1.989,65 por mês na receita faturada da autarquia. Esse montante corresponde ao benefício tarifário concedido às 49 economias elegíveis, com desconto médio estimado de R$ 40,61 por unidade beneficiada. Dessa forma, o impacto projetado representa a necessidade de recomposição econômica da receita para assegurar a manutenção do equilíbrio financeiro do sistema e a continuidade da prestação adequada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Quadro 4: Simulação do impacto da tarifa social

Simulação Usuários CadÚnico - Cobrança Conforme Lei n° 14.898/2024			
Beneficiados pela tarifa social	Nº de Famílias	Valor estimado de desconto por unidade beneficiada (A+E)	Nº de Famílias (*) Valor Total
Economias elegíveis	49	R$ 40,61	R$ 1.989,65
Resultado da Simulação (Cobrança atual - Cobrança Conforme Lei n° 14.898/2024)			R$ 1.989,65

Assim, foi considerado que a previsão do impacto em razão da concessão da tarifa social será custeada pelo valor previsto de reserva tarifa social (R$ 1.989,65), que terá como pressuposto o benefício de todas as 49 famílias estimadas como elegíveis.

5. METODOLOGIA DE CÁLCULO E RESULTADOS

Neste tópico será demonstrada a metodologia de cálculo e resultados, das tarifas de água, esgotamento sanitário.

5.1. Cesta de Índices – CI

Sabe-se que as despesas presentes para o prestador de serviços não estão imunes às oscilações dos preços dos insumos utilizados na manutenção dos sistemas de água e esgoto. Com o intuito de captar essas possíveis variações inflacionárias, a este órgão regulador realizou a reposição da inflação para o mês imediatamente posterior a aplicação do último reajuste. A seguir, é explicada a metodologia de cálculo do índice da cesta de índices, conforme o Anexo VII -, da Resolução nº 038, de 2022.

A cesta de índices (CI) é um conjunto de índices de preços calculado pelo ORCISPAR para a reposição inflacionária do custo operacional incorrido do período analisado, com o fim de promover o levantamento do custo histórico do prestador. A CI leva em consideração a estrutura de custos a que está sujeito o prestador, o que o torna um indicador composto, na medida em que se utiliza de índices inflacionários e atos normativos (como resoluções de reajuste de energia elétrica e leis de reajuste de vencimentos dos servidores) para reajustar grupos específicos de despesas.

Desse modo, cada um dos blocos de despesa que o ORCISPAR utiliza para a avaliação dos custos dos prestadores, como demonstrado na fórmula (1), é reajustado segundo um índice específico, como demonstrado na fórmula (2). Tais indicadores serão fixados abaixo, podendo ser alterados caso seja identificada a necessidade por parte do regulador, que serão justificados nos relatórios técnicos de reajuste ou revisão tarifária.

Dessa forma, a partir do cálculo da média ponderada desses índices pelo peso do bloco de despesa no total do Custo Operacional Incorrido, têm-se o valor da CI. O ORCISPAR divide as despesas dos prestadores em seis blocos: Custo Administrativo, Material de Consumo, Equipamento e Material Permanente, Folha de Pagamento, Energia Elétrica e Obras e Instalações. A fórmula abaixo sistematiza o procedimento de cálculo.

$$COI = CA + FO + MT + EE$$

As siglas representam:

COI: Custos Operacionais Incorridos;
CA: Custos Administrativos;
FO: Folha de Pagamento
MT: Material de Consumo
EE: Energia Elétrica.

$$CI = (CA + EM * IPCA) + (FO*INPC)+(EE*IRT)+(MT*IGPM)+OIR*INCC)/100$$

As siglas representam**:**

CI: Cesta de índices;
CA: Custos Administrativos;
MT: Material de Consumo;
EM: Equipamentos e Materiais Permanentes;
FO: Folha de Pagamento;
EE: Energia Elétrica;
OIR: Obras e Instalações Realizadas;

j: Período presente

j-1: Período de 12 meses prévio ao estudo tarifário

j+1= Período de x meses após o estudo tarifário

Os índices utilizados para cálculo da CI são extraídos das bases de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre/FGV), e das revisões tarifárias aprovadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

5.2 Resultado da CI

No gráfico a seguir, demonstra os índices oficiais acumulados dos últimos 49 meses disponíveis para todos os índices (março/2022 a março/2026). Sendo os índices considerados: Indice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), Índice Nacional da Construção Civil (INCC), Índice de Reajuste Tarifário de Energia Elétrica (IRT), Indice Nacional de Preços ao Consumidos (INPC) e Indice de Preços ao Consumidos Amplo (IPCA).

Gráfico 5: Índices acumulados março de 2022 a março de 2026

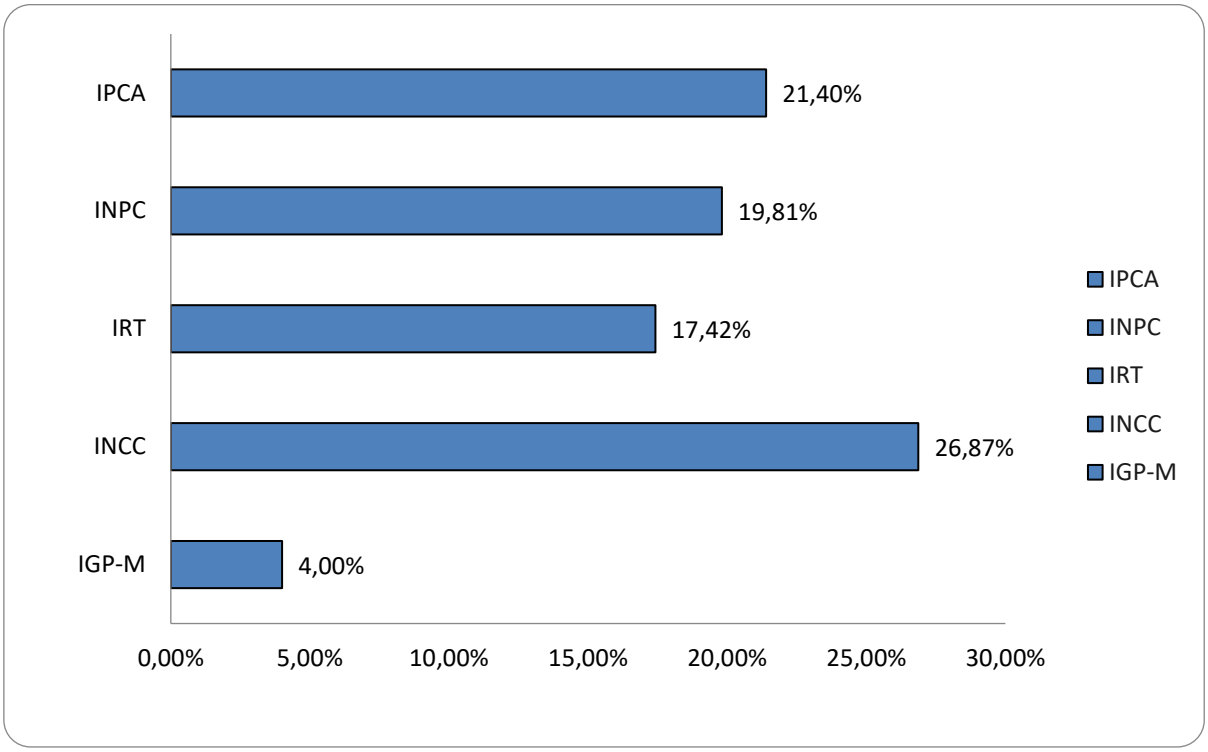

Além disso, o Quadro 5 apresenta a composição da cesta de índices utilizada para o cálculo do reajuste tarifário, contemplando o valor médio de cada bloco de despesas, sua participação percentual em relação ao custo operacional total e o respectivo índice de atualização associado a cada grupo de custos. Para a definição da cesta de índices, foram consideradas as despesas efetivamente incorridas pelo prestador e classificadas de acordo com sua natureza econômica.

Observa-se que o bloco de Custos Administrativos, somado às despesas com Equipamentos e Material Permanente, representa a maior parcela dos custos analisados, correspondendo a 64,20% do total. Em seguida, destacam-se as despesas com Pessoal e Encargos, que representam 28,04% do custo operacional, enquanto as despesas com Material de Consumo correspondem a 7,75%. Não foram identificadas despesas representativas nos grupos de Energia Elétrica e Obras e Instalações para o período analisado, razão pela qual tais blocos não influenciaram a composição da cesta de índices.

Com base nos pesos apurados e nos respectivos índices de atualização de cada grupo de despesas, foi calculada uma Cesta de Índices (CI) de 19,61%, valor que representa a variação média ponderada dos custos operacionais do prestador no período compreendido entre março de 2022 e março de 2026, servindo como referência para a atualização monetária dos custos considerados na presente revisão tarifária.

Quadro 5: Cálculo da Cesta de Índices para reajuste tarifário

Índice Acumulado			
Índice	**Acumulado (março 2022 - março 26)**		**Fonte**
IPCA		21,40%	IBGE
INPC		19,81%	IBGE
IRT		17,42%	ANEEL
INCC		26,87%	FGV
IGP-M		4,00%	FGV
Cesta de índice para Reajuste Tarifário			
Despesas	**Valor médio 2025**		**Peso do bloco (%)**
Pessoal e Encargos (INPC)	R$	22.168,87	28,04%
Energia Elétrica (IRT)	R$	-	0,00%
Material de Consumo (IGP-M)	R$	6.128,86	7,75%
Custo Administrativo (IPCA) +Equip. e Mat. Perm. (IPCA)	R$	50.752,98	64,20%
Obras e Instalações (INCC)	R$	-	0,00%
Total	**R$**	**79.050,70**	**100,00%**
Cesta de índice para reajuste tarifário			**19,61%**

5.3 Receita Mensal Necessária e Percentual de Revisão Tarifária Periódica

Ao final do estudo de revisão tarifária é definido um índice de alteração da tarifa que visa o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços de água e esgoto. Este procedimento é realizado em duas etapas: primeiro, é definida a Receita Mensal Necessária dos Serviços (RMNS); depois, é calculado o Percentual de Revisão Tarifária Periódica (PRTP).

5.4 Receita Mensal Necessária dos Serviços Prestados – RMNS

A metodologia aplicada para apurar a receita necessária para a manutenção dos serviços prestados pela autarquia de forma sustentável, equilibrar os custos e investimentos com as receitas e garantir a melhoria do sistema de abastecimento de água e, coleta, afastamento e tratamento do esgoto sanitário no Município de Marumbi-PR, resulta da seguinte fórmula:

A receita média mensal necessária é calculada com base na soma do custo operacional incorrido, investimentos futuros, despesas futuras necessárias, e a reserva técnica, descontando-se o superávit financeiro sem destinação específica quando existente.

Vale destacar que na fórmula foi aplicado o percentual adicional de reserva técnica de 5%, na soma dos custos operacionais incorridos, dos investimentos futuros e das despesas futuras necessárias, com o objetivo de prevenir desequilíbrios financeiros na prestação dos serviços e/ou de possibilitar a realização de pequenas despesas futuras e/ou investimentos necessários inicialmente não previstos.

5.4.1 Resultado da RMNS – Água e Esgoto

Com o objetivo de assegurar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, será realizado o cálculo do Percentual de Revisão Tarifária, considerando os pressupostos acima. A receita mensal necessária dos serviços, será demonstrada no Quadro 6 abaixo:

Quadro 6: Receita Mensal Necessária dos serviços

(=) Receita Mensal Necessária	R$ 106.690,72
(+) Custos Operacionais	R$ 94.548,64
(+) Investimentos Futuros	R$ 5.166,67
(+) Despesas futuras necessárias	
(+) Reserva Técnica	R$ 4.985,77
(+) Reserva Tarifa social	R$ 1.989,65
(-) Excesso de arrecadação	
(-) Outras Receitas	

De acordo com o Quadro apresentado, será necessária uma receita mensal necessária de R$ 106.690,72. Fazendo jus à investimentos previstos no orçamento, reserva técnica, reserva da tarifa social e reposição inflacionária calculada pela Cesta de Índices.

5.5 Percentual de Revisão Tarifária Periódica – PRTP

Em seguida, calcula-se o Percentual de Revisão Tarifária Periódica, conforme fórmula a seguir:

$$PRTP = \frac{(\mathrm{RMNS} - \mathrm{RMAS})}{\mathrm{RMAS}} * 100$$

As siglas representam**:**

PRTP: Percentual de Revisão Tarifária Periódica;
RMNS: Receita Mensal Necessária dos Serviços;
RMAS: Receita Mensal Atual dos Serviços;

5.5.1 Resultado do PRTP - Água e Esgoto

Neste tópico, será realizado o cálculo do Percentual de Revisão Tarifária Periódica. No Quadro 7, tem-se o déficit de receita considerando apenas os custos operacionais atualizados pela cesta de índices e novo gasto com pessoal, acrescidos da reserva da tarifa social, desconsiderando as despesas e investimentos necessários para a expansão ou melhoria dos serviços.

Quadro 7: Percentual de Revisão Tarifária Periódica (PRTP)

Receita Mensal Necessária	**R$**	**106.690,72**
Receita Tarifaria Atual	R$	95.439,97
Déficit da Receita	-R$	11.250,75
PRTP		**11,79%**

Considerando a receita necessária e a receita média arrecadada, tem-se um déficit de receita mensal de R$ 11.250,75 sendo necessário uma atualização dos valores praticados de cobrança em 11,79%.

6. ASPECTOS GERAIS E PROPOSTAS

O inciso IV, do art. 22 da LNSB, alterado pela Lei Federal nº 14.026, de 2020, dispõe sobre a observância ao princípio de que o regulador deve “definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários”.

Ao observar a LNSB, o órgão de regulação definiu no art. 28 da Resolução CISPAR nº 038, de 04 de agosto de 2022, que: “Em atenção à modicidade tarifária, fica definido que esta será devidamente definida por meio de critérios socioeconômicos, desde que disponíveis os dados respectivos oriundos do município do prestador; quando inexistirem esses dados, os reajustes e/ou revisões não serão superiores a 40% (quarenta por cento). Parágrafo único. No caso de revisão tarifária extraordinária, caso inexistam os dados socioeconômicos, não será aplicado o percentual previsto no caput deste artigo.”

É notório que o(s) prestador(es) precisam equilibrar suas contas e garantir a sustentabilidade no fornecimento dos serviços, de modo que o incremento nas tarifas é uma medida plenamente justificável, frente aos resultados verificados no período estudado, observando-se, sempre, a modicidade tarifária, o que faz com que as tarifas sejam passíveis de pagamento pelos usuários.

Destaca-se que a prestação dos serviços apresenta defasagem tarifária acumulada, decorrente da não recomposição integral dos custos ao longo dos ciclos anteriores, o que compromete a capacidade de cobertura das despesas operacionais e, sobretudo, a realização de investimentos necessários à melhoria e expansão dos serviços, em consonância com as metas de universalização previstas no marco legal do saneamento.

Adicionalmente, a implantação da Tarifa Social, nos termos da Lei nº 14.898/2024, impõe a concessão de descontos obrigatórios aos usuários de baixa renda, gerando impacto direto na receita do prestador. Tal medida, embora essencial sob a ótica da equidade e do acesso aos serviços, demanda a recomposição da receita por meio de mecanismos de subsídio cruzado entre as categorias de usuários, conforme previsto na legislação vigente.

Nesse contexto, a elevação tarifária proposta incorpora não apenas a recomposição inflacionária e a cobertura dos custos operacionais, mas também:
(i) a compensação dos efeitos financeiros decorrentes da implementação da Tarifa Social; e
(ii) a recomposição de desequilíbrios históricos identificados na análise econômico-financeira.

Importante destacar que, ainda que o percentual de revisão seja superior a 40%, a medida não afronta o princípio da modicidade tarifária, uma vez que está fundamentada em critérios técnicos, visa assegurar a continuidade e qualidade dos serviços e é acompanhada de mecanismos de proteção aos usuários mais vulneráveis, especialmente por meio da Tarifa Social.

Dessa forma, a revisão proposta encontra respaldo técnico e legal, configurando-se como medida necessária para garantir a sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços, a realização dos investimentos indispensáveis e o atendimento às diretrizes estabelecidas pelo marco legal do saneamento básico.

Os subtópicos abaixo apresentam as propostas de revisão tarifária dos serviços de água e esgoto a serem praticadas pelo SAAE de Marumbi.

6.1 A Estrutura Tarifária – Água e Esgoto

A estrutura tarifária proposta promove alterações no modelo atualmente praticado pela autarquia, com a inclusão da categoria residencial social, em conformidade com a Lei nº

14.898/2024, bem como a aplicação do percentual de revisão tarifária nas demais categorias de usuários.

O modelo vigente caracteriza-se pela cobrança de tarifa mínima nas faixas iniciais de consumo, sendo esta aplicada até o limite de 10m³ para as categorias residencial, industrial e pública, além da cobrança fixa para vilas rurais. A partir dessas faixas, passa-se à cobrança com base no volume micromedido.

Nesse contexto, a estrutura tarifária proposta contempla a aplicação do percentual de revisão tarifária, preservando a coerência do modelo e garantindo sua adequação à realidade operacional. A modelagem considera, de forma integrada, a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da autarquia e a preservação dos aspectos sociais inerentes à prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

Destaca-se, ainda, que os valores estabelecidos por faixa de consumo mantêm caráter progressivo em relação ao volume faturado, de modo que usuários com maior consumo passam a arcar com valores unitários superiores por metro cúbico, em consonância com os princípios da modicidade tarifária e da justiça distributiva.

Diante da análise dos elementos apresentados, o órgão regulador propõe a adoção do novo anexo tarifário, conforme demonstrado no Quadro 8.

Quadro 8: Estrutura tarifária vigente no SAAE/Marumbi

TARIFA RESIDENCIAL R$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Valor do Esgoto
Até 10	mínimo	28,76	17,25
De 11 até 15	m³	4,40	2,64
De 16 até 25	m³	5,23	3,14
De 26 até 50	m³	6,09	3,65
TARIFA COMERCIAL R$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Valor do Esgoto
Até 10	mínimo	45,65	27,39
De 11 até 50	m³	4,86	2,92
TARIFA PÚBLICO R$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Valor do Esgoto
Até 10	mínimo	45,65	27,39
De 11 até 50	m³	4,86	2,92
TARIFA INDUSTRIAL R$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Valor do Esgoto
Até 10	mínimo	45,65	27,39
De 11 até 50	m³	4,86	2,92

6.2 Proposta tarifária

Na proposta tarifária, será aplicado o percentual de revisão tarifária sobre os valores referentes ao consumo medido e ao consumo mínimo, bem como será criada a categoria Residencial Social. Adicionalmente, será realizado o reenquadramento das categorias tarifárias, de modo a adequar a estrutura formal à sistemática de faturamento efetivamente praticada pelo prestador. Nesse sentido, a categoria Comercial passará a adotar os mesmos valores aplicáveis à categoria Residencial, enquanto os valores anteriormente previstos para a categoria Comercial serão atribuídos às categorias Industrial e Poderes Públicos. A estrutura tarifária proposta está demonstrada no Quadro 9, a seguir:

Quadro 9: Estrutura tarifária proposta no SAAE/Marumbi

TARIFA RESIDENCIAL SOCIAL R$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Valor do Esgoto
Até 10	mínimo	16,08	9,64
De 11 até 15	m³	2,46	1,48
De 16 até 25	m³	5,85	3,51
De 26 até 50	m³	6,81	4,08
TARIFA RESIDENCIAL R$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Valor do Esgoto
Até 10	mínimo	32,15	19,29
De 11 até 15	m³	4,92	2,95
De 16 até 25	m³	5,85	3,51
De 26 até 50	m³	6,81	4,08
TARIFA COMERCIAL R$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Valor do Esgoto
Até 10	mínimo	51,03	30,61
De 11 até 50	m³	5,43	3,26
TARIFA PÚBLICO R$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Valor do Esgoto
Até 10	mínimo	51,03	30,61
De 11 até 50	m³	5,43	3,26
TARIFA INDUSTRIAL R$/M3			
Faixa de Consumo	Unidade	Valor p/ m³	Valor do Esgoto
Até 10	mínimo	51,03	30,61
De 11 até 50	m³	5,43	3,26

Além da atualização dos valores tarifários relativos aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, o Percentual de Revisão Tarifária Periódica (PRTP) apurado neste estudo será aplicado de forma linear aos valores dos demais serviços praticados pelo SAAE de Marumbi – PR.

Para demonstrar os efeitos da revisão, o quadro a seguir apresenta a relação dos serviços complementares, seus respectivos valores anteriormente praticados e os novos valores resultantes da aplicação do PRTP. A atualização busca assegurar a compatibilidade entre os valores cobrados dos usuários e os custos associados à execução dessas atividades acessórias.

Dessa forma, os valores dos demais serviços passam a vigorar conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 10: Quadro de serviços proposta

CUSTOS TARIFARIOS REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOLICITADOS				
Serviços	**Valor Anterior**		**Valor Proposto**	
SEGUNDA VIA	R$	2,00	R$	2,24
RELIGACAO DE ÁGUA	R$	22,37	R$	25,01
RELIGACAO C/ LACRE VIOLADO	R$	57,52	R$	64,30
LIG. DE ÁGUA	R$	289,18	R$	323,27
DESLIGAÇAO POR SOLICITAÇÃO DO USUÁRIO	R$	-	R$	-
DESL. CAVALETE	R$	91,31	R$	102,07
TROCA HD.	R$	95,50	R$	106,76
LIGAÇÃO DE ÁGUA TEMPORÁRIA ATÉ 15 DIAS	R$	273,95	R$	306,24
LIGAÇÃO ÁGUA TEMPORÁRIA SUPERIOR 15DIAS	R$	304,40	R$	340,28
CUSTO MÃO DE OBRA ENCANADOR	R$	18,26	R$	20,41

Abaixo, serão demonstrados o impacto médio nominal para os usuários de água e esgoto para categoria residencial e residencial social.

6.3 Impacto Tarifário

A seguir, os Quadros 11 e 12 apresentam os impactos decorrentes da reestruturação e da revisão dos valores tarifários. O Quadro 11 demonstra o efeito para os usuários que migraram da categoria Residencial para a Residencial Social, enquanto o Quadro 12 evidencia o impacto para os usuários que permanecem na categoria Residencial. Serão considerados os valores referentes a cobrança de água.

Quadro 11: Impacto nominal categoria residencial social

m³ consumido	Valor Pago		Diferença
	Antes	Depois	
0	R$ 28,76	R$ 16,08	-R$ 12,68
1	R$ 28,76	R$ 16,08	-R$ 12,68
2	R$ 28,76	R$ 16,08	-R$ 12,68
3	R$ 28,76	R$ 16,08	-R$ 12,68
4	R$ 28,76	R$ 16,08	-R$ 12,68
5	R$ 28,76	R$ 16,08	-R$ 12,68
6	R$ 28,76	R$ 16,08	-R$ 12,68
7	R$ 28,76	R$ 16,08	-R$ 12,68
8	R$ 28,76	R$ 16,08	-R$ 12,68
9	R$ 28,76	R$ 16,08	-R$ 12,68
10	R$ 28,76	R$ 16,08	-R$ 12,68
11	R$ 35,36	R$ 19,76	-R$ 15,60
12	R$ 41,96	R$ 23,45	-R$ 18,51
13	R$ 48,56	R$ 27,14	-R$ 21,42
14	R$ 55,16	R$ 30,83	-R$ 24,33
15	R$ 61,76	R$ 34,52	-R$ 27,24

No Quadro 12, serão considerados o impacto da categoria residencial após a aplicação do percentual de revisão, para as tarifas de água e esgoto.

Quadro 12: Impacto nominal categoria residencial

m³ consumido	Valor Pago		Diferença
	Antes	Depois	
0	R$ 28,76	R$ 32,15	R$ 3,39
1	R$ 28,76	R$ 32,15	R$ 3,39
2	R$ 28,76	R$ 32,15	R$ 3,39
3	R$ 28,76	R$ 32,15	R$ 3,39
4	R$ 28,76	R$ 32,15	R$ 3,39
5	R$ 28,76	R$ 32,15	R$ 3,39
6	R$ 28,76	R$ 32,15	R$ 3,39
7	R$ 28,76	R$ 32,15	R$ 3,39
8	R$ 28,76	R$ 32,15	R$ 3,39
9	R$ 28,76	R$ 32,15	R$ 3,39
10	R$ 28,76	R$ 32,15	R$ 3,39
11	R$ 35,36	R$ 39,53	R$ 4,17
12	R$ 41,96	R$ 46,91	R$ 4,95
13	R$ 48,56	R$ 54,28	R$ 5,72
14	R$ 55,16	R$ 61,66	R$ 6,50

15	R$	61,76	R$	69,04	R$	7,28
16	R$	69,61	R$	77,81	R$	8,21
17	R$	77,45	R$	86,58	R$	9,13
18	R$	85,30	R$	95,35	R$	10,05
19	R$	93,14	R$	104,12	R$	10,98
20	R$	100,99	R$	112,89	R$	11,90
21	R$	108,83	R$	121,66	R$	12,83
22	R$	116,68	R$	130,43	R$	13,75
23	R$	124,52	R$	139,20	R$	14,68
24	R$	132,37	R$	147,97	R$	15,60
25	R$	140,21	R$	156,74	R$	16,53
26	R$	149,35	R$	166,95	R$	17,61
27	R$	158,48	R$	177,16	R$	18,68
28	R$	167,62	R$	187,37	R$	19,76
29	R$	176,75	R$	197,59	R$	20,84
30	R$	185,89	R$	207,80	R$	21,91
31	R$	195,02	R$	218,01	R$	22,99
32	R$	204,16	R$	228,22	R$	24,07
33	R$	213,29	R$	238,43	R$	25,14
34	R$	222,43	R$	248,65	R$	26,22
35	R$	231,56	R$	258,86	R$	27,30
36	R$	240,70	R$	269,07	R$	28,37
37	R$	249,83	R$	279,28	R$	29,45
38	R$	258,97	R$	289,49	R$	30,53
39	R$	268,10	R$	299,70	R$	31,60
40	R$	277,24	R$	309,92	R$	32,68
41	R$	286,37	R$	320,13	R$	33,76
42	R$	295,51	R$	330,34	R$	34,84
43	R$	304,64	R$	340,55	R$	35,91
44	R$	313,78	R$	350,76	R$	36,99
45	R$	322,91	R$	360,98	R$	38,07
46	R$	332,05	R$	371,19	R$	39,14
47	R$	341,18	R$	381,40	R$	40,22
48	R$	350,32	R$	391,61	R$	41,30
49	R$	359,45	R$	401,82	R$	42,37
50	R$	368,59	R$	412,03	R$	43,45

7. CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES

O ORCISPAR, enquanto Entidade Reguladora Infranacional (ERI) responsável pela definição e acompanhamento das tarifas de água e esgoto nos municípios sob sua regulação,

procedeu à análise econômico-financeira do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Marumbi (SAAE). O estudo teve como objetivo verificar a sustentabilidade do prestador e indicar medidas para garantir a preservação de sua saúde financeira e a eficiência na prestação dos serviços.

O modelo de cobrança de tarifas proposto para prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento apresentados buscou o equilíbrio entre os usuários, induzindo a mecanismos de precificação que forneçam preços justos, e a necessidade de possibilitar que o prestador tenha uma remuneração pelos serviços prestados capaz de custear suas despesas e garantir os investimentos necessários.

A análise concluiu que a atual estrutura tarifária do SAAE não remunera adequadamente os custos do sistema, comprometendo sua sustentabilidade a médio e longo prazo. Identificou-se a necessidade de uma revisão tarifária com aumento de 11,79% para todas as categorias de consumo. Ressalta-se a necessidade do planejamento a médio e longo prazo para universalização do serviço de água e esgoto no município.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e tendo o modelo de cobrança proposto observado aspectos econômico-financeiros, sociais e técnicos, conclui-se que sua aplicação é medida justificável, sendo:

a) Revisão tarifária de **11,79%** sobre os valores atuais das tarifas de água e esgoto para categoria residencial, comercial, industrial, poderes públicos e preços públicos.
b) Criação da categoria social, aplicando o desconto de 50% para consumo até 15m³.

Portanto, o parecer econômico-contábil deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços para deliberação e, caso aprovado, posterior emissão de Resolução específica.

É o parecer.

Maringá, 15 de junho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUISA VIEIRA ALMEIDA
Data: 16/06/2026 09:22:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luísa Vieira Almeida
Assessora Econômica em Regulação

ANEXO 1 – DADOS FINANCEIROS

Balancete de Despesas exercício 2025

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE M
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de janeiro à dezembro
Valor Liquidado

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			943.608,39
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			310.484,65
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		310.484,65	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	266.026,40		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	44.458,25		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			633.123,74
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		21.600,00	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇAO EM CONSORCIO PUBLICO	21.600,00		
3.3.72.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		126.155,26	
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.995,73		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.552,26		
3.3.72.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	18.607,27		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		485.368,48	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	42.550,55		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	431.586,38		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00		
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.231,55		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00		
			Total Subfunção:	**948.608,39**

RESUMO GERAL

DESPESAS CORRENTES	943.608,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	310.484,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	633.123,74
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
INVESTIMENTOS	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Total Geral:	**948.608,39**
Transferencias Recebidas	**0,00**
Transferencias Concedidas	**477.225,69**

Notas Explicativas

LUIZ CARLOS NOBILE
DIRETOR

MARCOS ROBERTO COSTACURTA
Contador

Data de Emissão: 16/03/2026 www.elotech.com.br Página: 1

Balancete de Receitas exercício 2025

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARUMBI
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2025

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.145.279,62
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	28.711,66		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	28.711,66		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	28.711,66		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	28.711,66		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	28.711,66		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	RENDIMENTOS LIVRES	28.711,66		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.116.567,96		
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.732,93		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.732,93		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL	1.732,93		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.732,93		
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00	SERV. DE CAPTAÇAO, ADUÇAO E TRATAMENTO	1.732,93		
1.6.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00	SERV. DE RELIGAMENTO	0,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	1.114.835,03		
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	1.114.835,03		
1.6.9.9.50.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	1.114.835,03		
1.6.9.9.50.1.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.091.323,91		
1.6.9.9.50.1.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PRINCIPAL	1.069.166,56		
1.6.9.9.50.1.2.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - MULTAS E JUROS	22.157,35		
1.6.9.9.50.9.0.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO	23.511,12		
1.6.9.9.50.9.1.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS SUJEITOS À REGULAÇÃO - PRINCIPAL	23.511,12		
1.6.9.9.50.9.1.01.00.00.00.00	LIGACAO E RELIGACAO AGUA/ESGOTO	7.012,75		
1.6.9.9.50.9.1.03.00.00.00.00	EXPEDIENTE	15.493,96		
1.6.9.9.50.9.1.08.00.00.00.00	DESLOCAMENTO DE CAVALETE - PADRONIZACAO	1.004,41		
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00		
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0,00		
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00	LIGAÇOES	0,00		
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00.00.00	DESLIGAMENTOS	0,00		

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MARUMBI
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2025

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Receita		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0,00		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	0,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00		
1.9.9.9.12.1.0.00.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	0,00		
1.9.9.9.12.1.1.00.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	0,00		

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	**1.145.279,62**
RECEITA PATRIMONIAL	28.711,66
RECEITA DE SERVIÇOS	1.116.567,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00
Total Geral:	**1.145.279,62**

-

LUIZ CARLOS NOBILE
DIRETOR

MARCOS ROBERTO COSTACURTA
Contador

ANEXO 2 – INFORMAÇÕES SOBRE A COBRANÇA DE ÁGUA E ESGOTO

Histogramas

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 1

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:35:14

Relação do Histograma de Consumo — janeiro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
Categoria Residencial - .							
Ate 0	212	0	370	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	37	37	370	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	44	88	440	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	46	138	460	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	52	208	520	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	49	245	490	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	70	420	700	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	71	497	710	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	64	512	640	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	80	720	800	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	133	1.330	1.330	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	78	858	857	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	79	948	948	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	69	897	897	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	78	1.092	1.092	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	75	1.125	1.125	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	59	944	944	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	63	1.071	1.064	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	48	864	864	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	51	969	969	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	43	860	860	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	48	1.008	998	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	35	770	770	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	28	644	631	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	30	720	720	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	22	550	550	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	22	572	572	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	15	405	380	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	16	448	448	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	18	522	503	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	9	270	270	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	15	465	444	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	8	256	256	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	8	264	264	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	6	204	204	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	7	245	245	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	5	180	180	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	2	74	74	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	6	228	228	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	4	156	156	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	3	120	120	40	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	6	252	137	42	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	5	215	165	43	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	2	88	59	44	0,00	0,00	0,00
De 45 A 45	2	90	90	45	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	1	46	46	46	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 2

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:35:14

Relação do Histograma de Consumo — janeiro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
De 47 A 47	1	47	47	47	0,00	0,00	0,00
De 48 A 48	1	48	48	48	0,00	0,00	0,00
De 51 A 51	1	51	51	51	0,00	0,00	0,00
De 55 A 55	1	55	55	55	0,00	0,00	0,00
De 60 A 60	2	120	120	60	0,00	0,00	0,00
De 61 A 61	1	61	10	61	0,00	0,00	0,00
De 65 A 65	1	65	10	65	0,00	0,00	0,00
De 70 A 70	1	70	70	70	0,00	0,00	0,00
De 72 A 72	1	72	10	72	0,00	0,00	0,00
De 90 A 90	1	90	90	90	0,00	0,00	0,00
De 91 A 91	1	91	12	91	0,00	0,00	0,00
De 99 A 99	2	198	109	99	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	5	3.003	62	601	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1.865	21.756	25.751	12	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 3

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:35:14

Relação do Histograma de Consumo — janeiro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
Categoria Comercial - .							
Ate 0	22	0	80	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	10	10	100	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	10	20	100	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	9	27	90	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	6	24	60	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	4	20	40	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	2	12	20	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	7	49	70	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	2	16	20	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	3	27	30	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	5	50	50	10	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	3	36	36	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	2	26	26	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	1	14	14	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	2	30	30	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	1	16	16	16	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	1	18	18	18	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	1	20	20	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	2	42	42	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	3	66	66	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	1	23	23	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	1	24	24	24	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	1	26	26	26	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	1	31	31	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	1	32	32	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	2	66	66	33	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	2	72	72	36	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	1	39	39	39	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	1	41	41	41	0,00	0,00	0,00
De 49 A 49	1	49	49	49	0,00	0,00	0,00
De 60 A 60	1	60	60	60	0,00	0,00	0,00
De 97 A 97	1	97	97	97	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	2	226	114	113	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	114	1.046	1.612	9	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 4

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:35:14

Relação do Histograma de Consumo — janeiro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
Categoria Publica - .							
Ate 0	3	0	20	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	2	2	20	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	2	4	20	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	1	3	10	3	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	4	20	40	5	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	1	8	10	8	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	2	20	20	10	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	1	12	12	12	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	1	16	16	16	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	1	29	29	29	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	1	34	34	34	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	1	38	38	38	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	1	42	42	42	0,00	0,00	0,00
De 45 A 45	1	45	45	45	0,00	0,00	0,00
De 52 A 52	1	52	52	52	0,00	0,00	0,00
De 73 A 73	1	73	73	73	0,00	0,00	0,00
De 88 A 88	1	88	88	88	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	1	114	114	114	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	26	600	683	23	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 1

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:41:33

Relação do Histograma de Consumo — fevereiro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
Categoria Residencial - .							
Ate 0	277	0	950	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	36	36	360	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	41	82	410	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	63	189	630	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	61	244	610	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	92	460	920	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	96	576	960	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	95	665	950	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	93	744	930	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	104	936	1.040	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	104	1.040	1.040	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	93	1.023	1.023	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	85	1.020	1.020	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	77	1.001	1.001	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	72	1.008	1.008	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	63	945	945	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	38	608	607	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	58	986	986	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	52	936	932	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	34	646	646	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	30	600	600	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	32	672	672	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	22	484	484	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	18	414	414	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	16	384	384	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	15	375	375	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	10	260	260	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	10	270	270	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	11	308	308	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	6	174	174	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	10	300	300	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	3	93	93	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	3	96	96	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	1	33	33	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	2	68	68	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	5	175	175	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	1	36	36	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	1	37	37	37	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	1	39	39	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	4	160	160	40	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	2	86	86	43	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	1	44	44	44	0,00	0,00	0,00
De 45 A 45	1	45	45	45	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	1	46	46	46	0,00	0,00	0,00
De 60 A 60	2	120	74	60	0,00	0,00	0,00
De 61 A 61	1	61	11	61	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 2

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:41:33

Relação do Histograma de Consumo — fevereiro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
De 63 A 63	1	63	63	63	0,00	0,00	0,00
De 70 A 70	1	70	70	70	0,00	0,00	0,00
De 79 A 79	2	158	89	79	0,00	0,00	0,00
De 97 A 97	1	97	12	97	0,00	0,00	0,00
De 99 A 99	1	99	10	99	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	5	12.003	178	2401	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1.869	30.809	22.684	16	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 3

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:41:33

Relação do Histograma de Consumo — fevereiro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
Categoria Comercial - .							
Ligaçoes Suprimidas	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ate 0	29	0	130	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	12	12	120	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	6	12	60	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	7	21	70	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	6	24	60	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	7	35	70	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	5	30	50	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	1	7	10	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	7	56	70	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	3	27	30	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	2	20	20	10	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	2	24	24	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	3	39	39	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	3	42	42	14	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	2	32	32	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	1	17	17	17	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	2	38	38	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	2	40	40	20	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	1	22	22	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	1	23	23	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	3	72	72	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	2	50	50	25	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	1	34	34	34	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	1	36	36	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	1	37	37	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	1	38	25	38	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	1	43	43	43	0,00	0,00	0,00
De 69 A 69	1	69	69	69	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	1	112	112	112	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	115	1.012	1.445	9	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 4

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:41:33

Relação do Histograma de Consumo — fevereiro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
Categoria Publica - .							
Ate 0	5	0	40	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	1	1	10	1	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	3	9	30	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	1	4	10	4	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	2	12	20	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	1	7	10	7	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	2	18	20	9	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	1	11	11	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	2	24	24	12	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	1	16	16	16	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	1	21	21	21	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	2	48	48	24	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	1	40	40	40	0,00	0,00	0,00
De 76 A 76	1	76	76	76	0,00	0,00	0,00
De 90 A 90	1	90	90	90	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	1	116	116	116	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	26	493	582	19	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 1

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:46:35

Relação do Histograma de Consumo — março/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
Categoria Residencial - .							
Ate 0	245	0	630	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	45	45	450	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	42	84	420	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	76	228	760	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	73	292	730	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	75	375	750	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	90	540	900	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	101	707	1.010	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	82	656	820	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	107	963	1.070	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	107	1.070	1.070	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	82	902	902	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	95	1.140	1.140	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	80	1.040	1.040	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	77	1.078	1.078	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	55	825	825	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	59	944	944	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	48	816	816	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	50	900	900	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	49	931	893	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	39	780	780	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	27	567	567	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	18	396	396	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	23	529	529	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	20	480	480	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	10	250	250	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	7	182	182	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	14	378	378	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	6	168	168	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	6	174	174	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	5	150	130	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	5	155	155	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	1	32	32	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	6	198	198	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	3	102	102	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	2	70	70	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	1	36	36	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	3	111	111	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	3	114	114	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	2	78	78	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	2	80	80	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	1	41	41	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	1	42	42	42	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	1	43	43	43	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	1	44	44	44	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	1	46	46	46	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 2

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:46:35

Relação do Histograma de Consumo — março/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
De 47 A 47	2	94	94	47	0,00	0,00	0,00
De 73 A 73	1	73	73	73	0,00	0,00	0,00
De 74 A 74	1	74	74	74	0,00	0,00	0,00
De 84 A 84	2	168	168	84	0,00	0,00	0,00
De 87 A 87	1	87	87	87	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	1	150	150	150	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1.871	18.849	22.441	10	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 3

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:46:35

Relação do Histograma de Consumo — março/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
Categoria Comercial - .							
Ate 0	22	0	50	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	14	14	140	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	11	22	110	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	5	15	50	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	5	20	50	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	2	10	20	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	5	30	50	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	4	28	40	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	3	24	30	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	2	18	20	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	6	60	60	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	4	44	44	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	2	24	24	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	2	26	26	13	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	3	48	48	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	2	34	34	17	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	1	19	19	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	3	60	60	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	1	21	21	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	1	22	22	22	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	2	48	48	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	2	50	50	25	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	1	27	27	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	2	56	56	28	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	2	64	64	32	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	1	35	35	35	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	1	37	37	37	0,00	0,00	0,00
De 55 A 55	1	55	55	55	0,00	0,00	0,00
De 61 A 61	1	61	61	61	0,00	0,00	0,00
De 75 A 75	1	75	75	75	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	1	115	115	115	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	115	531	910	5	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 4

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:46:35

Relação do Histograma de Consumo — março/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
Categoria Publica - .							
Ate 0	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	2	2	20	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	1	2	10	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	3	9	30	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	1	4	10	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	2	10	20	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	2	12	20	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	2	14	20	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	2	16	20	8	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	1	17	17	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	1	18	18	18	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	1	20	20	20	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	1	24	24	24	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	1	39	39	39	0,00	0,00	0,00
De 67 A 67	1	67	67	67	0,00	0,00	0,00
De 81 A 81	1	81	81	81	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	2	217	217	108	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	26	412	493	16	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 1

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:47:38

Relação do Histograma de Consumo — abril/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
Categoria Residencial - .							
Ligaçoes Suprimidas	14	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ate 0	238	0	710	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	36	36	360	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	30	60	300	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	52	156	520	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	46	184	460	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	71	355	710	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	69	414	690	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	93	651	930	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	67	536	670	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	84	756	840	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	109	1.090	1.090	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	70	770	770	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	77	924	924	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	78	1.014	1.014	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	70	980	980	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	79	1.185	1.185	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	74	1.184	1.184	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	64	1.088	1.088	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	40	720	720	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	49	931	931	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	48	960	960	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	46	966	966	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	31	682	682	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	22	506	506	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	26	624	624	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	27	675	675	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	21	546	546	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	19	513	513	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	16	448	448	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	10	290	290	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	13	390	390	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	11	341	338	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	10	320	320	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	6	198	198	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	9	306	306	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	4	140	140	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	3	108	108	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	7	259	259	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	3	114	114	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	4	156	132	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	1	40	40	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	3	123	94	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	2	84	84	42	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	2	86	86	43	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	1	44	44	44	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 2

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:47:38

Relação do Histograma de Consumo — abril/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
De 45 A 45	2	90	90	45	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	1	46	46	46	0,00	0,00	0,00
De 47 A 47	1	47	47	47	0,00	0,00	0,00
De 48 A 48	1	48	48	48	0,00	0,00	0,00
De 50 A 50	2	100	100	50	0,00	0,00	0,00
De 52 A 52	2	104	104	52	0,00	0,00	0,00
De 53 A 53	1	53	53	53	0,00	0,00	0,00
De 58 A 58	1	58	30	58	0,00	0,00	0,00
De 63 A 63	1	63	63	63	0,00	0,00	0,00
De 72 A 72	1	72	72	72	0,00	0,00	0,00
De 85 A 85	1	85	85	85	0,00	0,00	0,00
De 89 A 89	1	89	10	89	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	2	9.978	213	4989	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1.872	32.786	25.900	18	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 3

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:47:38

Relação do Histograma de Consumo — abril/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
Categoria Comercial - .							
Ligaçoes Suprimidas	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ate 0	31	0	140	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	7	7	70	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	6	12	60	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	7	21	70	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	4	16	40	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	7	35	70	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	5	30	50	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	5	35	50	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	2	16	20	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	1	9	10	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	6	60	60	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	1	11	11	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	2	24	24	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	5	65	65	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	2	28	28	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	2	30	30	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	1	16	16	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	1	17	17	17	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	1	19	19	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	2	40	40	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	1	21	21	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	1	22	22	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	2	46	46	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	1	24	24	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	1	25	25	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	2	52	52	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	1	27	27	27	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	1	29	29	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	1	30	30	30	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	1	32	32	32	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	1	38	38	38	0,00	0,00	0,00
De 52 A 52	1	52	52	52	0,00	0,00	0,00
De 87 A 87	1	87	87	87	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	1	164	164	164	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	115	1.140	1.539	10	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 4

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:47:38

Relação do Histograma de Consumo — abril/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
Categoria Publica - .							
Ate 0	7	0	60	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	1	1	10	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	1	2	10	2	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	1	6	10	6	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	2	16	20	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	2	18	20	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	1	10	10	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	1	11	11	11	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	1	14	14	14	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	1	19	19	19	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	1	22	22	22	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	1	24	24	24	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	1	26	26	26	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	1	31	31	31	0,00	0,00	0,00
De 60 A 60	1	60	60	60	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	3	409	409	136	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	26	669	756	26	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 1

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:48:32

Relação do Histograma de Consumo — maio/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
Categoria Residencial - .							
Ate 0	225	0	620	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	47	47	470	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	66	132	660	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	74	222	740	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	78	312	780	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	94	470	940	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	117	702	1.170	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	109	763	1.090	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	125	1.000	1.250	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	107	963	1.070	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	133	1.330	1.330	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	99	1.089	1.089	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	89	1.068	1.068	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	71	923	923	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	59	826	826	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	78	1.170	1.170	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	47	752	752	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	49	833	826	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	44	792	792	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	22	418	418	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	19	380	380	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	14	294	294	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	14	308	308	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	13	299	299	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	17	408	408	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	8	200	200	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	6	156	156	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	4	108	108	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	5	140	140	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	4	116	116	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	4	120	120	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	3	93	93	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	2	64	64	32	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	4	136	136	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	1	35	35	35	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	1	37	37	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	1	38	38	38	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	1	42	42	42	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	1	44	44	44	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	1	46	46	46	0,00	0,00	0,00
De 55 A 55	1	55	55	55	0,00	0,00	0,00
De 57 A 57	1	57	57	57	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	3	9.210	177	3070	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1.877	24.356	21.362	13	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 2

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:48:32

Relação do Histograma de Consumo — maio/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
Categoria Comercial - .							
Ligaçoes Suprimidas	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ate 0	27	0	90	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	10	10	100	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	8	16	80	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	9	27	90	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	9	36	90	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	4	20	40	5	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	3	21	30	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	3	24	30	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	4	36	40	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	12	120	120	10	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	2	24	24	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	3	39	39	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	3	42	42	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	2	30	30	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	1	16	16	16	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	2	36	36	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	2	38	38	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	2	40	40	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	1	21	21	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	1	22	22	22	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	1	28	28	28	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	1	32	32	32	0,00	0,00	0,00
De 59 A 59	1	59	59	59	0,00	0,00	0,00
De 63 A 63	1	63	63	63	0,00	0,00	0,00
De 69 A 69	1	69	69	69	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	1	9.952	10	9952	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	115	10.821	1.279	94	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 3

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:48:32

Relação do Histograma de Consumo — maio/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
Categoria Publica - .							
Ate 0	5	0	40	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	2	2	20	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	1	2	10	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	2	6	20	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	2	8	20	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	1	5	10	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	3	18	30	6	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	2	20	20	10	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	1	17	17	17	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	1	20	20	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	1	21	21	21	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	1	37	37	37	0,00	0,00	0,00
De 45 A 45	1	45	45	45	0,00	0,00	0,00
De 80 A 80	1	80	80	80	0,00	0,00	0,00
De 83 A 83	1	83	83	83	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	1	124	124	124	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	26	488	597	19	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 1

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:49:32

Relação do Histograma de Consumo — junho/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
Categoria Residencial - .							
Ligaçoes Suprimidas	14	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ate 0	230	0	700	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	34	34	340	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	67	134	670	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	56	168	560	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	72	288	720	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	103	515	1.030	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	82	492	820	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	99	693	990	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	94	752	940	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	84	756	840	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	113	1.130	1.130	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	97	1.067	1.067	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	97	1.164	1.164	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	93	1.209	1.209	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	58	812	808	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	60	900	900	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	59	944	928	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	42	714	714	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	52	936	936	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	43	817	817	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	45	900	900	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	26	546	546	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	37	814	814	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	24	552	552	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	8	192	192	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	9	225	225	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	10	260	260	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	10	270	236	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	10	280	280	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	8	232	231	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	4	120	120	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	5	155	155	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	4	128	128	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	3	99	99	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	5	170	170	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	2	70	70	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	1	36	36	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	4	148	148	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	1	38	38	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	2	78	78	39	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	1	42	42	42	0,00	0,00	0,00
De 45 A 45	2	90	90	45	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	1	46	46	46	0,00	0,00	0,00
De 47 A 47	1	47	47	47	0,00	0,00	0,00
De 49 A 49	1	49	49	49	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 2

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:49:32

Relação do Histograma de Consumo — junho/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
De 50 A 50	1	50	16	50	0,00	0,00	0,00
De 54 A 54	1	54	54	54	0,00	0,00	0,00
De 62 A 62	1	62	62	62	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	1	169	169	169	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1.877	19.447	23.136	10	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 3

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:49:32

Relação do Histograma de Consumo — junho/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
Categoria Comercial - .							
Ligaçoes Suprimidas	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ate 0	25	0	70	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	7	7	70	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	8	16	80	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	8	24	80	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	5	20	50	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	5	25	50	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	5	30	50	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	5	35	50	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	4	32	40	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	4	36	40	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	1	10	10	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	6	66	66	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	7	84	84	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	3	39	39	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	1	14	14	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	1	15	15	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	5	80	80	16	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	1	18	18	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	3	57	57	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	2	40	40	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	2	42	42	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	1	22	22	22	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	1	27	27	27	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	1	29	29	29	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	1	34	34	34	0,00	0,00	0,00
De 53 A 53	1	53	53	53	0,00	0,00	0,00
De 78 A 78	1	78	78	78	0,00	0,00	0,00
De 82 A 82	1	82	20	82	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	116	1.015	1.308	9	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 4

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:49:33

Relação do Histograma de Consumo — junho/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
Categoria Publica - .							
Ate 0	5	0	40	0	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	1	2	10	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	1	3	10	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	1	4	10	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	4	20	40	5	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	2	16	20	8	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	1	10	10	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	2	22	22	11	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	1	13	13	13	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	1	21	21	21	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	1	23	23	23	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	1	27	27	27	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	1	43	43	43	0,00	0,00	0,00
De 62 A 62	1	62	62	62	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	3	386	386	129	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	26	652	737	25	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 1

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:51:22

Relação do Histograma de Consumo — julho/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
Categoria Residencial - .							
Ligaçoes Suprimidas	14	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ate 0	237	0	770	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	45	45	450	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	51	102	510	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	60	180	600	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	66	264	660	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	79	395	790	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	111	666	1.110	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	110	770	1.100	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	117	936	1.170	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	97	873	970	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	120	1.200	1.200	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	93	1.023	1.023	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	85	1.020	1.020	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	75	975	975	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	73	1.022	1.022	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	60	900	900	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	58	928	928	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	57	969	969	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	44	792	792	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	42	798	798	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	24	480	480	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	25	525	525	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	22	484	484	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	13	299	299	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	16	384	384	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	18	450	450	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	5	130	130	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	9	243	243	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	7	196	196	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	12	348	348	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	4	120	120	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	2	62	62	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	2	64	64	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	2	66	43	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	3	102	102	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	3	105	105	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	2	72	72	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	5	185	168	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	3	114	114	38	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	1	40	20	40	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	2	84	57	42	0,00	0,00	0,00
De 50 A 50	1	50	19	50	0,00	0,00	0,00
De 60 A 60	1	60	60	60	0,00	0,00	0,00
De 61 A 61	1	61	61	61	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	1	263	263	263	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 2

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:51:22

Relação do Histograma de Consumo — julho/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
De 0 A 999.999	1.878	18.845	22.626	10	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 3

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:51:22

Relação do Histograma de Consumo julho/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
Categoria Comercial - .							
Ligaçoes Suprimidas	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ate 0	28	0	100	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	7	7	70	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	6	12	60	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	15	45	150	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	4	16	40	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	4	20	40	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	5	30	50	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	3	21	30	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	2	16	20	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	4	36	40	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	8	80	80	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	4	44	44	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	2	24	24	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	1	13	13	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	1	14	14	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	5	75	75	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	2	32	32	16	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	2	36	36	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	3	57	57	19	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	1	21	21	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	1	22	22	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	1	23	23	23	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	1	31	31	31	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	1	35	35	35	0,00	0,00	0,00
De 44 A 44	1	44	44	44	0,00	0,00	0,00
De 57 A 57	1	57	57	57	0,00	0,00	0,00
De 58 A 58	1	58	58	58	0,00	0,00	0,00
De 70 A 70	1	70	70	70	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	116	939	1.336	8	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 4

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:51:22

Relação do Histograma de Consumo julho/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
Categoria Publica - .							
Ate 0	2	0	10	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	1	1	10	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	1	2	10	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	2	6	20	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	2	8	20	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	1	5	10	5	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	2	16	20	8	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	2	20	20	10	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	1	15	15	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	1	16	16	16	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	1	18	18	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	2	38	38	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	1	20	20	20	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	2	46	46	23	0,00	0,00	0,00
De 52 A 52	1	52	52	52	0,00	0,00	0,00
De 55 A 55	1	55	55	55	0,00	0,00	0,00
De 75 A 75	1	75	75	75	0,00	0,00	0,00
De 85 A 85	1	85	85	85	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	1	133	133	133	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	26	611	673	24	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 1

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:52:18

Relação do Histograma de Consumo agosto/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
Categoria Residencial - .							
Ligaçoes Suprimidas	14	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ate 0	234	0	660	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	47	47	470	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	58	116	580	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	55	165	550	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	72	288	720	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	79	395	790	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	112	672	1.120	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	80	560	800	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	122	976	1.220	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	110	990	1.100	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	123	1.230	1.230	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	98	1.078	1.078	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	88	1.056	1.056	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	88	1.144	1.144	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	66	924	924	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	58	870	870	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	55	880	880	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	45	765	765	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	37	666	666	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	37	703	703	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	39	780	770	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	27	567	559	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	20	440	440	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	19	437	437	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	18	432	432	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	9	225	225	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	16	416	416	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	7	189	189	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	9	252	252	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	3	87	87	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	6	180	180	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	1	31	31	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	5	160	160	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	1	33	33	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	2	68	68	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	4	140	140	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	1	36	36	36	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	1	38	38	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	2	78	78	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	2	80	80	40	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	1	46	46	46	0,00	0,00	0,00
De 53 A 53	1	53	53	53	0,00	0,00	0,00
De 64 A 64	1	64	10	64	0,00	0,00	0,00
De 66 A 66	2	132	83	66	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	3	9.170	226	3057	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 2

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:52:18

Relação do Histograma de Consumo agosto/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
De 0 A 999.999	1.878	27.659	22.395	15	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 3

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:52:18

Relação do Histograma de Consumo agosto/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
Categoria Comercial - .							
Ligaçoes Suprimidas	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ate 0	29	0	90	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	8	8	80	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	7	14	70	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	10	30	100	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	6	24	60	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	8	40	80	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	4	24	40	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	5	35	50	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	3	24	30	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	2	18	20	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	6	60	60	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	4	44	44	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	3	36	36	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	2	26	26	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	3	42	42	14	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	2	32	32	16	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	2	36	36	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	2	38	38	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	4	80	80	20	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	1	25	25	25	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	1	38	38	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	1	39	39	39	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	1	42	42	42	0,00	0,00	0,00
De 75 A 75	1	75	75	75	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	2	218	119	109	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	118	1.048	1.352	9	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 4

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:52:18

Relação do Histograma de Consumo — agosto/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
Categoria Publica - .							
Ate 0	4	0	30	0	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	1	2	10	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	1	3	10	3	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	3	15	30	5	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	1	7	10	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	2	16	20	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	1	9	10	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	1	10	10	10	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	1	13	13	13	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	1	17	17	17	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	1	21	21	21	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	1	23	23	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	1	24	24	24	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	2	52	52	26	0,00	0,00	0,00
De 57 A 57	1	57	57	57	0,00	0,00	0,00
De 65 A 65	1	65	65	65	0,00	0,00	0,00
De 82 A 82	1	82	82	82	0,00	0,00	0,00
De 100 A 100	1	100	100	100	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	1	127	127	127	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	26	643	711	25	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 1

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:53:16

Relação do Histograma de Consumo — setembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
Categoria Residencial - .							
Ligaçoes Suprimidas	14	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ate 0	223	0	660	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	30	30	300	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	46	92	460	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	64	192	640	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	57	228	570	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	55	275	550	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	60	360	600	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	82	574	820	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	94	752	940	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	99	891	990	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	140	1.400	1.400	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	89	979	979	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	96	1.152	1.152	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	89	1.157	1.154	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	70	980	980	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	71	1.065	1.065	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	67	1.072	1.072	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	54	918	918	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	46	828	828	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	37	703	703	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	33	660	660	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	48	1.008	1.008	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	35	770	763	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	23	529	529	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	24	576	576	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	20	500	500	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	21	546	546	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	12	324	324	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	8	224	224	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	9	261	261	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	7	210	210	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	6	186	186	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	6	192	192	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	6	198	198	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	3	102	102	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	3	105	105	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	4	144	144	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	5	185	158	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	3	114	114	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	3	117	96	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	1	40	40	40	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	4	172	172	43	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	2	92	92	46	0,00	0,00	0,00
De 47 A 47	1	47	47	47	0,00	0,00	0,00
De 49 A 49	3	147	147	49	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 2

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:53:16

Relação do Histograma de Consumo — setembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
De 54 A 54	2	108	108	54	0,00	0,00	0,00
De 55 A 55	1	55	55	55	0,00	0,00	0,00
De 60 A 60	1	60	60	60	0,00	0,00	0,00
De 73 A 73	1	73	73	73	0,00	0,00	0,00
De 79 A 79	1	79	79	79	0,00	0,00	0,00
De 80 A 80	1	80	80	80	0,00	0,00	0,00
De 88 A 88	1	88	88	88	0,00	0,00	0,00
De 100 A 100	1	100	100	100	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	1	176	176	176	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1.883	21.916	24.994	12	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 3

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:53:16

Relação do Histograma de Consumo — setembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
Categoria Comercial - .							
Ligaçoes Suprimidas	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ate 0	26	0	110	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	5	5	50	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	7	14	70	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	5	15	50	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	6	24	60	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	4	20	40	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	5	30	50	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	3	21	30	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	5	40	50	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	5	45	50	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	8	80	80	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	6	66	66	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	1	12	12	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	1	13	13	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	2	28	28	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	3	45	45	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	3	48	48	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	1	17	17	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	2	36	36	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	2	38	38	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	2	40	40	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	2	42	42	21	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	2	48	48	24	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	1	26	26	26	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	2	58	58	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	1	30	30	30	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	1	34	34	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	1	35	35	35	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	1	39	39	39	0,00	0,00	0,00
De 45 A 45	1	45	45	45	0,00	0,00	0,00
De 49 A 49	1	49	49	49	0,00	0,00	0,00
De 79 A 79	1	79	79	79	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	1	115	115	115	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	118	1.237	1.583	10	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 4

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:53:16

Relação do Histograma de Consumo — setembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
Categoria Publica - .							
Ate 0	5	0	40	0	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	2	4	20	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	1	3	10	3	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	3	18	30	6	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	2	16	20	8	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	1	10	10	10	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	1	12	12	12	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	1	16	16	16	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	1	18	18	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	1	19	19	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	1	20	20	20	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	1	22	22	22	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	1	29	29	29	0,00	0,00	0,00
De 60 A 60	1	60	60	60	0,00	0,00	0,00
De 72 A 72	1	72	72	72	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	3	370	370	123	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	26	689	768	26	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 1

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:55:19

Relação do Histograma de Consumo outubro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
Categoria Residencial - .							
Ligaçoes Suprimidas	14	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ate 0	238	0	690	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	33	33	330	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	45	90	450	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	67	201	670	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	72	288	720	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	79	395	790	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	91	546	910	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	76	532	760	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	100	800	1.000	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	111	999	1.110	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	119	1.190	1.190	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	117	1.287	1.287	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	94	1.128	1.128	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	77	1.001	1.001	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	71	994	994	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	64	960	960	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	56	896	896	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	55	935	935	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	54	972	972	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	40	760	760	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	31	620	620	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	27	567	567	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	19	418	418	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	20	460	460	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	20	480	480	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	10	250	250	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	12	312	312	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	9	243	243	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	7	196	196	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	9	261	261	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	6	180	180	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	4	124	124	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	2	64	64	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	5	165	165	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	5	170	170	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	4	140	140	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	5	180	180	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	3	111	111	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	2	76	76	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	1	39	39	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	3	120	120	40	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	2	86	86	43	0,00	0,00	0,00
De 49 A 49	1	49	49	49	0,00	0,00	0,00
De 51 A 51	1	51	51	51	0,00	0,00	0,00
De 54 A 54	1	54	54	54	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 2

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:55:19

Relação do Histograma de Consumo outubro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
De 69 A 69	1	69	69	69	0,00	0,00	0,00
De 78 A 78	1	78	78	78	0,00	0,00	0,00
De 89 A 89	1	89	89	89	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	1	168	168	168	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1.886	19.827	23.373	11	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 3

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:55:19

Relação do Histograma de Consumo outubro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
Categoria Comercial - .							
Ligaçoes Suprimidas	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ate 0	25	0	110	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	14	14	140	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	10	20	100	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	3	9	30	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	5	20	50	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	5	25	50	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	6	36	60	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	1	7	10	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	3	24	30	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	5	45	50	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	4	40	40	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	5	55	55	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	3	36	36	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	2	26	26	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	6	84	84	14	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	2	32	32	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	1	17	17	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	1	18	18	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	2	38	38	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	2	40	40	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	3	63	63	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	1	22	22	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	1	23	23	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	1	24	24	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	1	25	25	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	2	52	52	26	0,00	0,00	0,00
De 67 A 67	1	67	67	67	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	2	387	165	194	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	118	1.249	1.457	11	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 4

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 09:55:19

Relação do Histograma de Consumo outubro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
Categoria Publica - .							
Ate 0	5	0	40	0	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	1	3	10	3	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	2	10	20	5	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	1	7	10	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	2	16	20	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	2	18	20	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	1	10	10	10	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	2	28	28	14	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	1	19	19	19	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	1	21	21	21	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	1	24	24	24	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	2	56	56	28	0,00	0,00	0,00
De 54 A 54	1	54	54	54	0,00	0,00	0,00
De 56 A 56	1	56	56	56	0,00	0,00	0,00
De 99 A 99	1	99	99	99	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	2	275	275	138	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	26	696	762	27	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 1

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 10:05:10

Relação do Histograma de Consumo novembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
Categoria Residencial - .							
Ligaçoes Suprimidas	14	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ate 0	253	0	730	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	34	34	340	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	55	110	550	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	66	198	660	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	70	280	700	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	71	355	710	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	110	660	1.100	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	114	798	1.140	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	110	880	1.100	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	116	1.044	1.160	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	134	1.340	1.340	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	100	1.100	1.100	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	92	1.104	1.104	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	68	884	884	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	63	882	882	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	62	930	930	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	46	736	736	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	46	782	775	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	57	1.026	1.026	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	42	798	798	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	25	500	500	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	28	588	588	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	11	242	242	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	10	230	230	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	12	288	288	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	19	475	475	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	7	182	182	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	7	189	189	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	4	112	112	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	3	87	87	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	5	150	150	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	5	155	155	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	7	224	224	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	3	99	99	33	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	3	105	105	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	2	72	72	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	4	148	148	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	2	76	76	38	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	1	46	46	46	0,00	0,00	0,00
De 49 A 49	1	49	18	49	0,00	0,00	0,00
De 56 A 56	1	56	56	56	0,00	0,00	0,00
De 68 A 68	1	68	68	68	0,00	0,00	0,00
De 71 A 71	1	71	71	71	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	2	449	235	224	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1.887	18.602	22.181	10	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Página N.: 2

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 10:05:10

Relação do Histograma de Consumo novembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
Categoria Comercial - .							
Ate 0	24	0	100	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	14	14	140	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	7	14	70	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	12	36	120	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	4	16	40	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	8	40	80	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	4	24	40	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	3	21	30	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	3	24	30	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	3	27	30	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	3	30	30	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	6	66	66	11	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	1	13	13	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	1	14	14	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	2	30	30	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	3	48	48	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	5	85	85	17	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	4	76	76	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	2	40	40	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	1	21	21	21	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	2	48	48	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	1	25	25	25	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	1	32	32	32	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	1	36	36	36	0,00	0,00	0,00
De 67 A 67	1	67	67	67	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	1	119	119	119	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	119	789	1.440	7	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 3

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 10:05:10

Relação do Histograma de Consumo — novembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
Categoria Publica - .							
Ate 0	5	0	40	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	1	1	10	1	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	3	12	30	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	2	10	20	5	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	2	16	20	8	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	1	10	10	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	1	11	11	11	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	1	20	20	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	1	21	21	21	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	1	32	32	32	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	1	34	34	34	0,00	0,00	0,00
De 46 A 46	1	46	46	46	0,00	0,00	0,00
De 53 A 53	1	53	53	53	0,00	0,00	0,00
De 58 A 58	1	58	58	58	0,00	0,00	0,00
De 66 A 66	1	66	66	66	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	3	322	322	107	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	26	712	793	27	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 1

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 10:01:48

Relação do Histograma de Consumo — dezembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
Categoria Residencial - .							
Ligaçoes Suprimidas	14	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ate 0	246	0	630	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	37	37	370	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	53	106	530	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	53	159	530	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	61	244	610	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	77	385	770	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	82	492	820	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	104	728	1.040	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	92	736	920	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	111	999	1.110	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	122	1.220	1.220	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	111	1.221	1.221	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	99	1.188	1.188	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	64	832	832	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	72	1.008	1.008	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	61	915	915	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	43	688	688	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	61	1.037	1.037	17	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	39	702	697	18	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	44	836	817	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	36	720	717	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	38	798	798	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	24	528	528	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	22	506	506	23	0,00	0,00	0,00
De 24 A 24	16	384	384	24	0,00	0,00	0,00
De 25 A 25	16	400	400	25	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	13	338	338	26	0,00	0,00	0,00
De 27 A 27	10	270	270	27	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	3	84	84	28	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	9	261	261	29	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	5	150	150	30	0,00	0,00	0,00
De 31 A 31	9	279	279	31	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	5	160	160	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	1	33	33	33	0,00	0,00	0,00
De 34 A 34	4	136	136	34	0,00	0,00	0,00
De 35 A 35	1	35	35	35	0,00	0,00	0,00
De 36 A 36	2	72	72	36	0,00	0,00	0,00
De 37 A 37	1	37	37	37	0,00	0,00	0,00
De 38 A 38	1	38	38	38	0,00	0,00	0,00
De 39 A 39	2	78	78	39	0,00	0,00	0,00
De 40 A 40	1	40	40	40	0,00	0,00	0,00
De 41 A 41	2	82	82	41	0,00	0,00	0,00
De 42 A 42	2	84	84	42	0,00	0,00	0,00
De 43 A 43	1	43	43	43	0,00	0,00	0,00
De 45 A 45	2	90	90	45	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 2

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 10:01:48

Relação do Histograma de Consumo — dezembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
De 46 A 46	2	92	92	46	0,00	0,00	0,00
De 48 A 48	2	96	96	48	0,00	0,00	0,00
De 50 A 50	1	50	50	50	0,00	0,00	0,00
De 51 A 51	1	51	51	51	0,00	0,00	0,00
De 54 A 54	1	54	54	54	0,00	0,00	0,00
De 69 A 69	1	69	69	69	0,00	0,00	0,00
De 73 A 73	2	146	89	73	0,00	0,00	0,00
De 86 A 86	1	86	86	86	0,00	0,00	0,00
De 89 A 89	1	89	30	89	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	4	1.051	144	263	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	1.888	20.963	23.357	11	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 3

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 10:01:48

Relação do Histograma de Consumo — dezembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
Categoria Comercial - .							
Ligaçoes Suprimidas	1	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Ate 0	26	0	120	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	17	17	170	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	4	8	40	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	4	12	40	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	4	16	40	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	6	30	60	5	0,00	0,00	0,00
De 6 A 6	6	36	60	6	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	1	7	10	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	4	32	40	8	0,00	0,00	0,00
De 9 A 9	5	45	50	9	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	5	50	50	10	0,00	0,00	0,00
De 11 A 11	4	44	44	11	0,00	0,00	0,00
De 12 A 12	2	24	24	12	0,00	0,00	0,00
De 13 A 13	3	39	39	13	0,00	0,00	0,00
De 14 A 14	1	14	14	14	0,00	0,00	0,00
De 15 A 15	3	45	45	15	0,00	0,00	0,00
De 16 A 16	2	32	32	16	0,00	0,00	0,00
De 17 A 17	2	34	34	17	0,00	0,00	0,00
De 19 A 19	3	57	57	19	0,00	0,00	0,00
De 20 A 20	1	20	20	20	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	2	42	42	21	0,00	0,00	0,00
De 22 A 22	1	22	22	22	0,00	0,00	0,00
De 23 A 23	3	69	69	23	0,00	0,00	0,00
De 26 A 26	3	78	78	26	0,00	0,00	0,00
De 28 A 28	1	28	28	28	0,00	0,00	0,00
De 30 A 30	1	30	30	30	0,00	0,00	0,00
De 32 A 32	1	32	32	32	0,00	0,00	0,00
De 33 A 33	1	33	33	33	0,00	0,00	0,00
De 63 A 63	1	63	63	63	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	1	126	126	126	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	119	1.085	1.512	9	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO — Página N.: 4

MARUMBI-PR PR 78.361.177/0001-00 16/03/2026 10:01:48

Relação do Histograma de Consumo — dezembro/2025 Todas

Faixa Consumo	Q.Lig.	Consumo	Faturado	Média C.	Faturado (R$)	Estorno (R$)	Liquido (R$)
Categoria Publica - .							
Ate 0	5	0	40	0	0,00	0,00	0,00
De 1 A 1	2	2	20	1	0,00	0,00	0,00
De 2 A 2	1	2	10	2	0,00	0,00	0,00
De 3 A 3	3	9	30	3	0,00	0,00	0,00
De 4 A 4	1	4	10	4	0,00	0,00	0,00
De 5 A 5	2	10	20	5	0,00	0,00	0,00
De 7 A 7	1	7	10	7	0,00	0,00	0,00
De 8 A 8	1	8	10	8	0,00	0,00	0,00
De 10 A 10	1	10	10	10	0,00	0,00	0,00
De 18 A 18	1	18	18	18	0,00	0,00	0,00
De 21 A 21	2	42	42	21	0,00	0,00	0,00
De 29 A 29	1	29	29	29	0,00	0,00	0,00
De 61 A 61	1	61	61	61	0,00	0,00	0,00
De 65 A 65	1	65	65	65	0,00	0,00	0,00
De 68 A 68	1	68	68	68	0,00	0,00	0,00
De 101 A 999.999	2	252	252	126	0,00	0,00	0,00
De 0 A 999.999	26	587	695	23	0,00	0,00	0,00